



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 29 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº141 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00**

**SECRETARIA DAS MULHERES**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°066/2022**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°066/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES; III - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 598, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515 - Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP nº 60810-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a repactuação do Contrato n°066/2022 o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnicas Administrativas, Saúde, Serviços Diversos, Tecnologia da Informação – TI e Transporte, com a implantação da Casa da Mulher Cearense nos municípios de Juazeiro do Norte, Quixadá e Sobral; IX - VALOR GLOBAL: Valor mensal atual do Contrato nº 066/2022: R\$ 630.774,44 (seiscents e trinta mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Valor mensal repactuado do Contrato nº 066/2022: R\$ 657.765,29 (seiscents e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos); Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado: R\$ 26.990,85 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos); Repercussão financeira total do período de janeiro a dezembro de 2024 e janeiro a junho de 2025: R\$ 458.835,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais, trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: 22/07/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA GLÓRIA MATOS BATISTA - SECRETARIA DAS MULHERES - CONTRATANTE; MARINALVA LIMA PEREIRA - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CONTRATADA.

Manuela de Mesquita Guimarães  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

**NUP: 62000.000218/2024-05**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES – SEM, e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, denominada simplesmente CREDORA, resolvem CELEBRAR o presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação, mediante as seguintes cláusulas e condições: DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo respalda-se no art. 37, caput, da Constituição da República, c/c o Artigo 113, caput, do Código Civil Brasileiro, c/c a Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula Quarta do Termo de Rescisão do Contrato nº 001/2023-SEM, c/c os princípios que norteiam à administração pública, em especial: o princípio da boa-fé objetiva e o princípio da vedação ao enriquecimento sem causa, bem como na doutrina e jurisprudência Pátria. DO OBJETO - As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação, referentes à prestação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, oriunda do contrato nº: 001/2023-SEM. DO VALOR RECONHECIDO - O DEVEDOR reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à CREDORA, quais sejam: o valor parcial remanescente da fatura nº 87054, e o valor total das faturas 87052, 87051, 87055 e 87053, que correspondem a importância de R\$ 66.305,91 (sessenta e seis mil, trezentos e cinco reais e noventa e um centavos), referentes ao objeto mencionado na cláusula segunda. DO PAGAMENTO - O DEVEDOR efetuará o pagamento à CREDORA dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste instrumento. PARAGRAFO ÚNICO - A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da CREDORA, por meio de Ordem Bancária em conta apresentada pela empresa fornecedora, após a apresentação das respectivas notas fiscais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Reconhecimento de dívida correrão à conta do orçamento da DEVEDORA, na seguinte ação orçamentária: Programa 421 Região 03 – Grande Fortaleza – SEM 62100001.04.122.421.20229.03.339093.1.500.9100000.0.2.01 (566860) CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO - A DEVEDORA providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste. SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista - Secretaria das Mulheres e Hugo Henrique Aurélio de Lima - Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli.

Maria Glória Matos Batista  
SECRETARIA DAS MULHERES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADESÃO N°096/2024/SEM**

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE JARDIM. OBJETO: A adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. FORO: Comarca de Jardim. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretaria das Mulheres; Aniziario Jorge Costa - Prefeito de Jardim.

Manuela de Mesquita Guimarães  
COORDENADORA JURÍDICA

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA N°144/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 22001.047214/2024-58 – NUP, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da cessão da servidora LILIANA CASTOR FARIA, Professor, matrícula nº 12054416, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que exerceu cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Educação da Prefeitura de Santa Quitéria, com resarcimento para a origem, formalizada pela Portaria nº 232/2023, datada de 24/05/2023, e publicada no Diário Oficial do Estado de 31/05/2023, a partir de 29/02/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

José Garrido Braga Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº155/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 22001.059280/2024-71 – NUP, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da cessão do servidor **LINDOMAR DA SILVA SOARES**, Professor, matrícula nº 12054416, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que exerceu cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Educação da Prefeitura Baturité, com resarcimento para a origem, formalizada pela Portaria nº 415/2023, datada de 30/06/2023, e publicada no Diário Oficial do Estado de 05/07/2023, a partir de 04/04/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº163/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 46001.003421/2022-05 – SUITE; considerando a necessidade de devolução de valores aos cofres público do município de Fortaleza; considerando que a Secretaria da Infraestrutura não adotou em tempo hábil os procedimentos necessários para a formalização do encerramento da cessão; considerando a necessidade de regularizar a vida funcional da servidora, e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO da servidora **ANA SUELLEN LIMA COELHO**, matrícula 3001541-X, Agente de Administração, lotada na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, autorizada pela portaria nº 207/2015, datada de 05/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 12/05/2015, para exercer o cargo de provimento em comissão de Articulador da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com resarcimento para a origem, a partir de 31/12/2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº170/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 19022.000401/2024-15 – SUITE e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO do servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**, matrícula 0642041-9, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, autorizada pela portaria nº 25/2024, datada de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16 de fevereiro de 2024, para prestar serviços na Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará, no exercício do cargo de Diretor-Presidente, com ônus para a origem, a partir de 05.06.2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº175/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 30001.007632/2024-31 – SUITE e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO da servidora **BIANCA SILVA CAMPELLO**, matrícula 3000925-8, Analista de Gestão Cultural, lotada na Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, autorizada pela portaria nº 202/2023, datada de 15 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 2023, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Análise de Crédito, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento, da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, com resarcimento para a origem, a partir de 17/06/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº01 - CONTRATO Nº027/2023**

**NUP 46001.005628/2024-78 - IG 1331560**

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: **IPQ TECNOLOGIA LTDA**; OBJETO: **Inclusão de dotação orçamentária** para suplementar a despesa do Contrato nº 027/2023: 4610005.19.126.223.1226.15.449052.2.501.1100000.0.4.01 (1635744); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024; SIGNATÁRIO: Antônio Roziano Ponte Linhares - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº01 – CONTRATO Nº027/2024**

**NUP 46001.004968/2024-81 – SACC 1321940 – IG 1330544**

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**; OBJETO: **Inclusão de dotação orçamentária** para suplementar a despesa do Contrato nº 027/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007.04.126.421.20248.03.339040.1.500.9100000.0.2.01 (15465); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024; SIGNATÁRIO: Antonio Roziano Ponte Linhares - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2024**

**NUP: 46001.004088/2024-13 – SACC: 1328841 – IG: 1330561**

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **RG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICO ELETRÔNICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) Câmera Fotográfica Digital**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no item 1 da Cotação Eletrônica (COEP) nº 2024/14316 e seus anexos, na proposta da contratada, todos partes integrantes deste Contrato; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica (COEP) nº 2024/14316 e seus anexos, constantes no NUP nº. 46001.004088/2024-13, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura (18/07/2024-17/07/2025); VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007.04.122.421.202121.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03850); DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024; GESTOR/FISCAL: Sra. Dhafine Mazza Nunes, Matrícula nº. 30044614; SIGNATÁRIOS: Antonio Roziano Ponte Linhares – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Luis Enrique Ruiz Gil – Representante Legal da Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº DO DOCUMENTO 06/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 3.818.767,60; PROCESSO Nº: 46001.002054 / 2024-86 (Secretaria do Planejamento e Gestão) OBJETO: Contratação da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, CNPJ nº. 03.773.788/0001-67, referente a **prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda**, para adequação e automação de serviços públicos com o uso da solução tecnológica, pelo período de 02 (dois) anos. JUSTIFICATIVA: Aquisição de serviços prestados por empresa pública integrante da Administração Pública, criada com fim específico de



executar serviços de processamento de dados. VALOR GLOBAL: R\$ 3.818.767,60 ( três milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100005.03.126.191.12268.15.449140.1.7543220059.1 (15508). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ nº. 03.773.788/0001-67. DISPENSA: Declaro a Dispensa de Licitação nº 06/2024 - Fortaleza, 25 de junho de 2024 - Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. RATIFICAÇÃO: Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação nº 06/2024 - Fortaleza, 28 de junho de 2024 - Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTÍCIPES: Governo do Estado do Ceará e o **INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA – ISCSPI-ULISBOA**. OBJETO: Realização conjunta de atividades de natureza acadêmica, científica, técnica, pedagógica e cultural em áreas de interesse comum. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 32.811/2018 e alterações posteriores, e legislação correlacionada à política pública. VIGÊNCIA: De 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024. SIGNATARIOS: Elmano de Freitas da Costa – Governador do Estado do Ceará e Ricardo João Magro Ramos Pinto – Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa – ISCSPI-ULISBOA. Fortaleza/Ce, 22 de julho de 2024.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

#### **INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Nº DO DOCUMENTO 036/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00**, Rua Nogueira Acioli, nº 496, Bairro: Centro, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição do tratamento oncológico**, bem como aplicação de medicamentos, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo nº 46042.007773/2024-15 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/08257, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.007773/2024-15; o Termo de Dispensa de Licitação nº 053/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01, código reduzido 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01, código reduzido 7934. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 02 de JULHO de 2024. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Nº DO DOCUMENTO 039/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE. CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00**, Rua Nogueira Acioli, nº 496, Bairro: Centro, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço médico hospitalar, Sessões de Tratamento – Quimioterapia com hormonioterapia com Anastrozol**, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo nº 46042.009053/2024-86 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/09334, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.009053/2024-86 o Termo de Dispensa de Licitação nº 054/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4620 0008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01, código reduzido 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01, código reduzido 7934. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 17 de Julho de 2024. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Nº DO DOCUMENTO 062/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00**, Rua Nogueira Acioli, nº 496, Bairro: Centro, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço médico hospitalar, Sessões de Tratamento – Quimioterapia com hormonioterapia**, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo nº 46042.012753/2024-58 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/13270, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.012753/2024-58 o Termo de Dispensa de Licitação nº 078/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4620 0008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01, código reduzido 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01, código reduzido 7934. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 15 de JULHO de 2024 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Nº DO DOCUMENTO 066/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00**, Rua Nogueira Acioli, nº 496, Bairro: Centro, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço médico hospitalar, Sessões de Tratamento – Quimioterapia**, devidamente especificado no Termo de Referência – Processo nº 46042.011708/2024-86 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/13752, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.011708/2024-86 o Termo de Dispensa de Licitação nº 082/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



**FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1 200070.1.3.01, código reduzido 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01, código reduzido 7934. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, em 15 de JULHO de 2024. **SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 098/2024/ISSEC**

**PROCESSO N°:** 46042.008867 / 2024-01 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98  
**OBJETO:** Aquisição do material cirúrgico – OPME, para realização do procedimento cirúrgico de artroplastia total do joelho, conforme prescrição médica  
**JUSTIFICATIVA:** Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3033096-07.2023.8.06.0001, que concedeu a autora, Sra. LUISA BARBOSA DE SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.300,00 ( vinte e seis mil e trezentos reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 7934.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. **CONTRATADA:** ELLO-COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA-ME, CNPJ: 09.069.959/0001-58.  
**DISPENSA:** Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.008867/2024-01/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 098/2024/ISSEC. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC. **RATIFICAÇÃO:** Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº46042.008867/2024-01/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº098/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 102/2024/ISSEC**

**PROCESSO N°:** 46042.015562 / 2024-48 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98  
**OBJETO:** Aquisição do serviço médico hospitalar de sessões de tratamento quimioterápico, conforme prescrição médica. **JUSTIFICATIVA:** Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3025442-66.2023.8.06.0001, que concedeu ao autor, Sr. JOÃO CAMPOS PAIVA NETO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 345.000,00 ( trezentos e quarenta e cinco mil reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.120 0070.1.3.01 – Código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 7934. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. **CONTRATADA:** ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ N° 01.249.217/0001-00 **DISPENSA:** Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.015562/2024-48/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 102/2024/ISSEC. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC **RATIFICAÇÃO:** Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.015562/2024-48/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 102/2024/ISSEC

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 104/2024/ISSEC**

**PROCESSO N°:** 46042.015646 / 2024-81 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98  
**OBJETO:** Tratamento com os medicamentos DARATUMUMABE 1800 mg, LENALIDOMIDA 15mg, DEXAMETASONA 40mg e DENOSUMABE 120mg, conforme prescrito pelo médico. **JUSTIFICATIVA:** Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3011101-98.2024.8.06.0001, que concedeu tratamento ao autor, Sr. OTAVIO ALCANTARA DE LIMA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 855.000,00 ( oitocentos e cinquenta e cinco mil reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. **CONTRATADA:** ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ N° 01.249.217/0001-00 **DISPENSA:** Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.015646/2024-81/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 104/2024/ISSEC. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC **RATIFICAÇÃO:** Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.015646/2024-81/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 104/2024/ISSEC

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Katherine Saunders Gondim, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal, art. 72 da Lei Estadual nº. 9.809/73 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que deve à empresa CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.491.662/0001-62, a quantia de R\$ 156.087,52 (cento e cinquenta e seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho/2023 das categorias de Analista de Sistema I, Analista de Sistema II, Analista de Sistema III, Programador Pleno, Técnico em Processamento e Suporte Oper. Hard & Soft, relativo ao período de Janeiro a Dezembro/2023, conforme Contrato nº.005/2018. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE



## **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ**

### **CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº SÉRIE 3, ANO XVI Nº122, que publicou o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021, cujo objeto é a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2021, que visa a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, para atender as necessidades da área de condução de veículos do IPECE. **Onde se lê:** CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR Renovam-se os valores mensais para R\$ 12.257,66(doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), ficando o valor anual de R\$ 147.091,92 (cento e quarenta e sete mil, noventa e um reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 537.614,73 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e catorze reais e setenta e três centavos). **Leia-se:** CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR Renovam-se os valores mensais para R\$ 12.257,66(doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), ficando o valor anual de R\$ 147.091,92 (cento e quarenta e sete mil, noventa e um reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 537.614,78 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e catorze reais e setenta e oito centavos). Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Walter Correia Lima Filho  
ASSESSOR JURÍDICO  
Alfredo José Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02006654/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO**, CPF 162.977.173-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06281214, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/07/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento-Classe/Referência 4º E-Lei Estadual nº 18.702/2024 c/c Decreto Estadual n 36.085/2024	R\$ 22.994,94
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 1.149,74
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14%) -Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto nº 32.014/2016.	R\$ 1.769,49
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c EC Federal nº 103/2019, LC Estadual nº 210/2019.	R\$ 12.322,26
Gratificação por Titulação (30%)-Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	R\$ 6.898,48
Vantagem Pessoal Nominalmente identificável-VPNI-Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.998/2022.	R\$ 3.964,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.099,43</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/07/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/07/2024, que concedeu aposentadoria à **SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO**, matrícula nº 06281214. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°020/2024** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Adriano Pinheiro dos Santos, nomeado conforme publicação no DOE nº 103, de 05 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Arts. 46 e 47 do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023. Resove: Art. 1º. **Designar** a servidora **DEBORAH ALICE ALBANO TEIXEIRA**, matrícula nº 30001281 e CPF nº 026.680.463-27, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato nº 002/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV - CNPJ nº 35.853.0012/0001-43 e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ ETICE, CNPJ nº 03.773.788/0001-67, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º. São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto no art. 117 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e nos Arts. 46 e 47 do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023. I – Conhecer detalhadamente o contrato, as cláusulas estabelecidas e todas as condições de contratação, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela contratação para o fiel cumprimento do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e demais legislações que regem a matéria; II – fiscalizar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual pela contratada, buscando o alcance dos resultados esperados no contrato; III – Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; IV – fiscalizar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual pela contratada, buscando o alcance dos resultados esperados; V – fiscalizar as medições dos serviços efetivamente realizados dos cronogramas de obras e dos fornecimentos atendidos; VI – registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato; VII – informar e solicitar providências cabíveis à autoridade competente sobre irregularidades detectadas e registradas durante a execução do contrato; VIII – indicar as eventuais glosas das faturas de medição por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados; IX – Receber, atestar e encaminhar as Faturas/Notas Fiscais ao Setor Financeiro da CEARAPREV, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período e se atendeu às condições contratadas; X – comunicar com antecedência a autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, ou comunicar a necessidade de abertura de nova licitação no caso de nova contratação, antes de fio o estoque de bens e/ou a prestação de serviços; XI – prestar as informações sobre o cumprimento integral das obrigações contratuais com vistas à expedição dos atestados de capacidade técnica solicitados pela contratada. XII – Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. XIII – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2024. Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°012/2024

I - ESPÉCIE: Prazo e valor; II - CONTRATANTE: FUNDACAO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - CEARAPREV; III - ENDEREÇO: R VINTE E CINCO DE MARCO, 300 - CENTRO , na Cidade de FORTALEZA, Estado CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, Inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fica eleito o foro da Comarca Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir questões decorrentes deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: em conjunto denominadas "PARTES" e individualmente por "PARTE", resolvem **aditar pela 2ª (SEGUNDA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº203/2022**, celebrado em 29/07/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 308.483,52 (TREZENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: 23/07/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano Pinheiro dos Santos e Eloá da Silveira Santander.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

#### PORTARIA N°297/2024.

#### DISPÕE SOBRE O EQUIPAMENTO PÚBLICO DENOMINADO “VILA SOCIAL”, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conforme lhe confere o art. 93, incisos I e III da Constituição do Estado do Ceará; c/c a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso nº. 01/2024 firmado entre a Secretaria do Esporte – Esporte e a Secretaria da Proteção Social – SPS, publicado em 08 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 15 de maio de 2024, entre a Secretaria da Proteção Social – SPS, a Secretaria da Juventude – Sejuv e a Secretaria do Esporte – Sesporte, tendo como objetivo realizar ações conjuntas para o gerenciamento de equipamentos públicos de práticas socioassistenciais; CONSIDERANDO a necessidade de implantar espaços coletivos que estimulem a integração e sociabilidade dos moradores, por meio de esportes e atividades recreativas como ferramentas de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população; CONSIDERANDO importância na integração de políticas públicas intersetoriais voltadas ao desenvolvimento social; RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria da Proteção Social – SPS, o equipamento público denominado “Vila Social”, cujo objetivo é servir como mecanismo de governança intersetorial para o fomento de atividades culturais, educativas, socioassistenciais, de qualificação profissional, assim como práticas esportivas, recreativas e lúdicas, voltadas à comunidade local e adjacências.

Parágrafo único. O público-alvo da Vila Social consiste em crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º A Vila Social é um equipamento público estruturado para integrar atividades, multiuso, adequado ao desenvolvimento humano, de gestão participativa e democrática, localizado em território de vulnerabilidade social, critério aferido conforme índices e indicadores oficiais.



Art. 3º A Vila Social têm como finalidades:

I – ressignificar e adequar espaços públicos, para democratizar o acesso aos serviços ofertados pela administração pública;

II – ofertar atividades culturais, educativas, socioassistenciais, esportivas, recreativas e lúdicas, para todas as idades;

III – potencializar resultados de políticas públicas que visem à ampliação dos vínculos comunitários, à melhoria da qualidade de vida e à promoção

da igualdade racial, de gênero e de deficiências, por meio da integração das atividades ofertadas;

IV – promover a inclusão social e produtiva, através de cursos de qualificação profissional, tendo como finalidade a geração de emprego e renda, melhorando as habilidades da comunidade atendida;

V – fortalecer a cidadania e o convívio social da população;

VI – contribuir para o bem-estar da coletividade, aumentando o nível de atividades físicas e culturais da população;

VII – auxiliar na redução das desigualdades, dos índices de desemprego, de violência e da evasão escolar.

Art. 4º É proibido qualquer ato de preconceito ou discriminação de gênero, cor, raça, etnia, nacionalidade, credo religioso, político, idade ou de qualquer outra natureza no âmbito das Vilas Sociais.

Art. 5º As atividades ofertadas na Vila Social serão desenvolvidas por profissionais devidamente habilitados e capacitados, de acordo com cada modalidade.

## CAPÍTULO II

### DA GESTÃO E DOS DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Art. 6º Os equipamentos contarão com equipe multidisciplinar, composta por servidores e colaboradores da Secretaria da Proteção Social, além de outros profissionais que atuam em órgãos parceiros, governamentais e não governamentais.

Art. 7º A administração das Vilas Sociais compete ao Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social – SPS, sendo pautada em um modelo de gestão compartilhada, promovendo a articulação intersetorial entre as políticas públicas e garantindo o pleno acesso aos serviços de que trata esta Portaria.

Art. 8º As ações desenvolvidas e os serviços prestados nas Vilas Sociais são realizados entre a Secretaria da Proteção Social - SPS, Secretaria do Esporte – Sesporte e Secretaria da Juventude – Sejuv, de forma articulada, conforme suas competências institucionais.

Art. 9º A Secretaria da Juventude – Sejuv ficará responsável por implantar e realizar a gestão da Casa da Juventude Cearense (Caju) nas Vilas Sociais, que contará com ações voltadas ao desenvolvimento do público jovem assistido pelos equipamentos.

Parágrafo único. As Casas da Juventude Cearense (Caju) consistem em espaços de acolhimento, de democratização do acesso à tecnologia, de inclusão econômica e profissional, com serviços de coworking, atendimento psicossocial, workshops com temas diversos, atividades culturais, de lazer socialização, capacitação, cultura e convivência para as juventudes do Ceará.

Art. 10. Compete à Secretaria do Esporte – Sesporte contribuir para o custeio das contas públicas, previamente pactuadas, e no monitoramento de algumas atividades esportivas, que ficaram sob a sua responsabilidade.

Art. 11. Além da administração das Vilas Sociais, ficará a Secretaria da Proteção Social – SPS encarregada de:

I – selecionar Organizações da Sociedade Civil para cogerir, mediante instrumentos de parceria, os equipamentos de que trata esta Portaria, conforme legislação vigente;

II – propiciar atividades esportivas, culturais e de inclusão social, por meio de seus programas e incentivos;

III – fiscalizar e manter a ordem, assim como a utilização regular do equipamento;

IV – acompanhar o recebimento e zelar pelas instalações físicas do equipamento público;

V – destinar materiais, equipamentos tecnológicos e demais insumos necessários;

VI – preservar os bens públicos instalados em cada equipamento;

VII – garantir o monitoramento e avaliações permanentes das atividades e serviços executados nos equipamentos.

Art. 12. A administração e fiscalização que se refere o artigo anterior, será feita pela Coordenadoria da Cidadania – Cocid/SPS.

Art. 13. Para melhoria e ampliação dos serviços ofertados nas Vilas Sociais, as secretarias que integram os equipamentos poderão firmar acordos e demais instrumentos congêneres com órgãos da administração direta ou indireta de outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com o setor privado, na forma da lei.

Art. 14. Em caso de desrespeito às normas vigentes, de desacato, de realização de atos que prejudiquem a utilização do espaço ou que afetem a integridade física e/ou a saúde dos usuários, ou que deteriorem os bens públicos disponibilizados nas Vilas Sociais, os agentes públicos, incumbidos da atividade fiscalizatória, comunicarão a ocorrência dos fatos às autoridades competentes, inclusive policial, identificando, se possível, os responsáveis que deram causa à denúncia.

## CAPÍTULO III

### DAS ALTERAÇÕES

Art. 15. Os espaços das Vilas Sociais não poderão ser utilizados para outros fins diferentes dos que estão previstos nesta Portaria.

Art. 16. As atividades ofertadas no equipamento poderão sofrer alterações, diante as necessidades apresentadas pela comunidade local, condicionadas à disponibilização de recursos orçamentários e estrutura física adequada.

Art. 17. Qualquer alteração nos espaços da Vila Social será compartilhada entre as secretarias que integram o equipamento, submetida a aprovação final da gestão da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará - SPS.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos, de dúvidas ou divergências em relação ao atendimento do disposto nesta Portaria, serão orientados pela Coordenadoria da Cidadania - Cocid/SPS ou órgão equivalente responsável por essa política.

Art. 19. A SPS expedirá, se necessário, atos complementares à operacionalização das ações de que trata esta Portaria.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTEARIA N°304/2024.

### DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE ALUGUEL SOCIAL A FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU QUE, POR RESIDIREM EM ÁREA DE RISCO, PRECISEM SER TRANSFERIDAS PARA MORADIA SEGURA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.331, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre ações e políticas públicas estaduais para o enfrentamento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública declarado em municípios do Estado, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e os arts. 7º e 8º do Decreto Federal 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre Benefícios Eventuais; CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20 da Lei Estadual nº 17.607, 06 de agosto de 2021, que trata da política de assistência social no estado do Ceará e estabelece que o benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros; CONSIDERANDO os transtornos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas que atingem os municípios cearenses; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o regramento aplicável à concessão de aluguel social a famílias desabrigadas ou que, por residirem em área de risco, precisarem ser provisoriamente transferidas para moradia segura nos municípios cearenses em situação de emergência ou estado de calamidade pública; e CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício corrente, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as normas para a concessão de subsídio financeiro, na forma de Cofinanciamento extraordinário de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, aos municípios que estejam em situação de emergência ou estado de calamidade pública, para a concessão de Aluguel Social às famílias desabrigadas ou que, por residirem em área de risco, precisarem ser provisoriamente transferidas para moradia segura.

§1º O valor do benefício previsto no caput deste artigo será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, por família, não se caracterizando como ação continuada e tem caráter temporário.

§2º A situação de emergência e o estado de calamidade pública declarados pelos municípios deverão ser reconhecidos pelo Governo do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 18.331, de 24 de março de 2023.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se:

I – família: grupo de pessoas com vínculos efetivos de convivência, independente de gênero, geração, parentesco ou consanguinidade;

II – beneficiários: famílias em situação de vulnerabilidade social e carência de habitação, que estejam em comprovada situação, ou risco, de desabrigamento ou desalojamento; e

III – Aluguel Social: auxílio financeiro para custeio de aluguel às famílias desabrigadas ou que, por residirem em área de risco, precisarem ser provisoriamente transferidas para moradia segura.

Art. 3º Compete à Secretaria da Proteção Social:

I – cofinanciar os Benefícios Eventuais para fins de Aluguel Social para os municípios que estejam em situação de emergência ou estado de calamidade pública que solicitarem o benefício, desde que atendam os requisitos conforme art. 5º desta Portaria;

II – articular com outros órgãos da Administração Pública a inclusão das famílias beneficiadas em políticas públicas habitacionais;



III – apoiar os municípios no atendimento às famílias atingidas pela situação de emergência ou estado de calamidade; e  
IV – sugerir ao Chefe do Poder Executivo a outorga de permissão de uso por prazo determinado aos beneficiários do Aluguel Social, quando se tratar de imóvel de órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 4º Compete ao município demandante:

I – solicitar o cofinanciamento do Aluguel Social, nos termos do art. 5º desta Portaria;

II – monitorar e zelar pela regular utilização do subsídio recebido;

III – proceder à inclusão das famílias beneficiadas no CadÚnico;

IV – dar ciência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e

V – apresentar demonstrativo financeiro mensal dos valores recebidos, com a Resolução de aprovação do CMAS.

Art. 5º A solicitação de cofinanciamento de Benefício Eventual para fins de Aluguel Social será formulada pelo chefe do poder executivo municipal e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I – normativo de reconhecimento, por parte do Governo do Estado, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública do município;

II – relatório social emitido por profissionais do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e ratificado pelo secretário(a) municipal de assistência social local, informando o número e a situação das famílias a serem contempladas; e

III – lei municipal de concessão de benefício eventual.

§ 1º A solicitação e os documentos elencados nos Incisos I a III deverão ser encaminhados à Secretaria da Proteção Social por meio oficial.

§ 2º A solicitação e os respectivos documentos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento das Ações de Enfrentamento de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública da Secretaria da Proteção Social, para que sejam validadas as informações neles contidas.

Art. 6º O cofinanciamento de que trata esta Portaria será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

§ 1º A concessão do benefício será cancelada pelo advento de alguma das seguintes hipóteses:

I – recebimento definitivo da moradia;

II – extinção das condições de desabrigamento ou risco de desabrigamento.

§ 2º As hipóteses previstas no parágrafo primeiro deverão ser comprovadas por relatório técnico.

Art. 7º O subsídio financeiro de que trata esta Portaria está limitado à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria da Proteção Social, priorizando, quando necessário, as famílias com maior índice de vulnerabilidade social e os municípios atingidos de forma mais grave pela situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria SPS nº 079/2023, publicada no Diário Oficial em 31 de março de 2023.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **PORATARIA N°329/2024.**

#### **DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE VALE-GÁS DE COZINHA NO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 À POPULAÇÃO CEARENSE SOCIALMENTE VULNERÁVEL.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e CONSIDERANDO a Lei Estadual 17.669 de 14 de setembro de 2021, que atribui a condição de política pública permanente a aquisição e distribuição de gás em botijão à população cearense socialmente mais vulnerável; CONSIDERANDO a possibilidade da Administração de proceder a distribuição de vale-gás em vez da aquisição direta e distribuição de botijões; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.259 de 23 de setembro de 2021 que regulamenta a Lei acima mencionada; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o regramento aplicável à segunda distribuição de gás em botijão para o ano em curso, conforme exposto na legislação do programa; CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício corrente, RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria estabelece as normas para a distribuição do vale-gás de cozinha à população cearense socialmente mais vulnerável no segundo quadrimestre de 2024.

Parágrafo único. O vale-gás de que trata esta Portaria será no valor equivalente a uma recarga de botijão de gás de cozinha e assegurará o recebimento do mesmo, pelo beneficiário junto à distribuidora contratada pela SPS.

Art. 2º. São beneficiárias prioritárias para a distribuição referente ao segundo quadrimestre de 2024 às famílias que:

I – sejam assistidas pelo benefício do Cartão Mais Infância Ceará;

que constem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e que tenham sido beneficiadas com o Programa Bolsa família, cuja renda per capita seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

§ 1º. Os beneficiários para os quais foram identificados indícios de recebimento indevido do vale-gás em edições anteriores serão excluídos da relação final de beneficiários, ainda que selecionados, com base nos critérios estabelecidos neste artigo.

§ 2º. Para o segundo quadrimestre de 2024, serão selecionadas todas as famílias que se encontrarem, durante o primeiro quadrimestre do presente ano, com status de contempladas e aptas no sistema do vale gás.

§ 3º. Cada beneficiário habilitado receberá 1 (um) vale-gás de cozinha em valor equivalente a uma recarga de gás em botijão.

§ 4º. A entrega dos vale-gás aos beneficiários indicados nos incisos I e II do art. 2º desta Portaria, deverá ser executada em parceria com os municípios, mediante Termo de Cooperação para este fim, o qual, contém dentre outras cláusulas:

I - a quem caberá elaborar logística de distribuição;

II- a obrigatoriedade da prestação de contas;

III- a forma de substituição dos beneficiários que deverá atender as seguintes diretrizes:

a) que estejam fora do perfil estabelecido, inclusive nos casos em que o responsável possua vínculo empregatício com os entes federal, estadual ou municipal.

b) que não forem localizados.

§ 5º. Os dados dos beneficiários serão incluídos no Sistema do VALE-GÁS da SPS, para análise e validação, seguindo as seguintes etapas e prazos:

a) Análise dos beneficiários deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da inclusão dos dados no sistema;

b) Após a análise, no sistema os municípios deverão substituir os beneficiários que estão fora dos critérios estabelecidos;

c) Ao término da validação dos beneficiários por parte dos municípios, a SPS fará publicização em seu sítio eletrônico;

d) Caso o município, posteriormente, identifique outras necessidades de substituições, deverá fazê-la por meio do Sistema do VALE-GÁS, em prazo estabelecido pela SPS.

Art. 3º. Respeitada a prioridade de que trata o art. 2º desta Portaria e a disponibilidade orçamentária, serão beneficiárias da política pública de distribuição de recarga do gás de cozinha em botijão, as organizações da sociedade civil que atuam em projetos sociais para distribuição gratuita de marmitas e refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade, desde que:

I – tenham sido selecionadas em editais do Programa Mais Nutrição e tenham realizado atendimento no mês de julho 2024;

II – desenvolvam ações de produção e distribuição de alimentos, e sejam devidamente identificadas pela equipe da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional da SPS;

Parágrafo Único. As Organizações da Sociedade Civil indicadas neste artigo receberão até 2 (dois) vales-gás, mesmo que contempladas cumulativamente nos incisos I e II

Art. 4º. A segunda distribuição do vale-gás referente ao exercício de 2024 iniciará em agosto do ano em curso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°331/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS** Alice Leite Barbosa e Maria Meiriane dos Santos Torres – representantes da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Maria Meirilene Lopes de Brito e Maria da Conceição Melo Monteiro – Representantes da Coordenadoria de Proteção Social Básica, Mônica Regina Gondim Feitosa e Delza Maria Barata Alencar – Representantes da Coordenadoria da Proteção Social Especial, Maria Elizabeth Rodrigues de Souza e Silvana de Matos Brito Simões – Representantes da Coordenadoria do Programa Mais Infância Ceará, para comporem a comissão de seleção da 3º Mostra de Experiências Exitosas em Vigilância Socioassistencial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*



Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

**CORRIGENDA À NUMERAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº13/2018**

No Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XVI, nº 058, de 27 de março de 2024, página 133, que publicou o extrato do VIGÉSIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social - SPS, e o Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC, fica corrigida a numeração do termo aditivo, nos seguintes termos: **Onde se lê: 23º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº13/2018 IG Nº1308996 Leia-se: 20º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº13/2018 IG Nº1308996.** Fortaleza, 24 de Julho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 24 de julho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 026/2024/NUP Nº47011.003242/2024-75 - IG: 1330444000**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: **CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**, CNPJ nº 29.000.107/0001-11. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato aquisição de colchões para atender as necessidades dos Centros Socioeducativos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e, na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20220045-SAP, e seus Anexos, a Ata de Registro de Preços nº 2023/2028, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.163.10914.01.449030.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.10914.02.449030.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.10914.03.449030.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.10914.12.449030.01.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Karla Loiane Dias Rocha - Confiança Indústria e Comércio de Colchões LTDA; Wilma Jales De Brito - Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 003/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 999.621,00; PROCESSO Nº: 47011.003149/2024-61 / SEAS OBJETO: **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, para oferta de serviço de qualificação profissional para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas**, medida cautelar de internação provisória, egressos de medidas socioeducativas e familiares, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. JUSTIFICATIVA: Razões para a Aquisição/Contratação: A escolha da solução proposta está fundamentada na existência da Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE estabelece, no capítulo VIII – Da Capacitação para o Trabalho, que: As escolas do Senac poderão ofertar vagas aos usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senac e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais. Reconhece, desta forma, a importância que o chamado “Sistema “S””, composto por instituições formativas tais como SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEBRAE, SEST e SENAR adquiriram, durante suas histórias, para a qualificação profissional do trabalhador brasileiro. Estas trajetórias fazem com que os cursos oferecidos e realizados pelo “Sistema “S” tenham um significativo reconhecimento no mundo do trabalho por sua qualidade e prestação de serviços de excelência sendo muitas vezes preferidos em relação a outras formações. Deste modo, ressalta-se nesta proposta a excelência e capilaridade dos serviços prestados pelo “Sistema “S”, bem como a proximidade que os mesmos têm da indústria e do comércio, configurando-se como uma Rede estratégica de apoio e formação profissional para os adolescentes e jovens em cumprimento de medida em meio fechado, pós medida e seus familiares. VALOR GLOBAL: 999.621,00 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte e um reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.163.10920.01.449039.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.10920.02.449039.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.10920.03.449039.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.10920.11.449039.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.10920.12.449039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Processo nº 47011.003149/2024-61, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: **SÉRVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, CNPJ nº 03.648.344/0001-08. DISPENSA: Sr. Superintendente, A Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas - ASDIS, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, a autorização da contratação, por meio do procedimento de dispensa de licitação, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, CNPJ nº 03.648.344/0001-08, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. RATIFICAÇÃO: AUTORIZO a dispensa de licitação e, consequentemente, a contratação, e RATIFICO todos os atos da Dispensa de Licitação nº 003/2024.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 47011.000226/2024-21**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 47011.000226/2024-21, referente ao reconhecimento de dívida e posterior pagamento em face de sentenças com trânsito em julgado e acordos judiciais advindos de ações trabalhistas em que foi discutido o direito ao adicional de periculosidade por trabalhadores que, vinculados às organizações da sociedade civil, atuaram, por força de termo de colaboração celebrado com a Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE, em Centros Socioeducativos no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.723 de 24 de outubro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.772 de 23 de novembro de 2021, que autoriza, nos termos em que especifica, o Poder Executivo, por meio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, o reconhecimento e posterior pagamento da referida dívida; CONSIDERANDO a celebração do Termo de Compromisso nº 003/2024 em atendimento a lei supracitada; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 352.292,25 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente ao pagamento de indenização à **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100004.08.243.163.20752.03.339091.01.5009100000.0. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, na data da assinatura digital. JEAN MARÇAL LIMA CUNHA, SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO, DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2023/SOHIDRA**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº. 12.360.517/0001-70, com sede à Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, Tel: (64) 2101-5500; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei Nº. 8.666/93, e suas atualizações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** ao Contrato nº 31/2023/SOHIDRA, cujo objeto é o serviço de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peça, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, maquinário, equipamento e implementos que compõe a frota da SOHIDRA, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento on-line e real time por MEIO DE CARTÃO VIRTUAL OU SISTEMA ON-LINE, nas redes de estabelecimentos credenciados por todo o país, destinado à cobertura da SOHIDRA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital

e na proposta da CONTRATADA, referente ao Pregão Eletrônico nº20220012/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente termo aditivo é R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 29/08/2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 31/2023/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 18 de julho de 2024; XIII- SIGNATÁRIOS: LUCIANA LOPES BRANDÃO e DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR.

Aduato José Araujo Mota  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORATARIA Nº062/2024** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** em efetivo exercício, Vanessa Ohana Gomes Moreira, matrícula 300037-1-3, a viajar ao município de Quixeramobim -CE, no período de 22 a 23/07/2024, com o objetivo de participar da reunião de planejamento das ações conjuntas EMATERCE/FUNCEME, no contexto do GESURH. Salientamos que as despesas serão custeadas pelo Projetos Sertões, portanto, sem qualquer ônus para o erário estadual, de acordo com o Art. 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS -FUNCEME, em Fortaleza(CE), 19 de julho de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº063/2024** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** em efetivo exercício, João Dehon de Araújo Pontes Filho, matrícula 3000373-X, a viajar à cidade de São Paulo-SP, no período de 12 a 16/08/2024, com o objetivo de apresentar trabalho técnico e participar do XXIII Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas. Salientamos que as despesas serão custeadas pelo Projeto Gestão de Mananciais, portanto, sem qualquer ônus para o erário estadual, de acordo com o Art. 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2024/COGERH

PROCESSO Nº: 29012.006702/2024-25 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 OBJETO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a **locação de imóvel** situado na Avenida Dom José, 120, no município de Sobral/CE, para o escritório da Gerência Regional das Bacias do Acaraú e Coreaú JUSTIFICATIVA: Necessidade de locação de imóvel para funcionamento da Gerência Regional das Bacias do Acaraú e Coreaú. VALOR GLOBAL: R\$ 62.661,59 ( sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta Dispensa de Licitação no Processo Administrativo nº 29012.006702/2024-25, na Comunicação Interna nº 042/2024/COGERH/GRCACARAU, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, momente seu art. 54, 1, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto CONTRATADA: AUDY ROCHA DE OLIVEIRA; RUA GERARDO RANGEL, 803, APT 901, CM1; BAIRRO: DERBY CLUBE; SOBRAL-CE DISPENSA: YURI CASTRO DE OLIVEIRA / Diretor-Presidente / COGERH RATIFICAÇÃO: Posteriormente, a presente Dispensa de Licitação deverá ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparéncia dos atos administrativos

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2024/COGERH

PROCESSO Nº: 29012.008162/2024-14 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 OBJETO: **Contratação de serviço especializado em conserto e manutenção de sondas multi-parâmetros da marca HACH modelos: MP-6 e MP-6p** JUSTIFICATIVA: As referidas sondas fazem parte do patrimônio da COGERH, adquiridas em contratos anteriores e encontram-se fora da garantia de fábrica. Estes equipamentos são utilizados para o monitoramento mensal da qualidade das águas dos aquíferos do estado, que é realizado desde 2015 pela Gerência de Estudos e Projetos – GEPRO auxiliada pelas gerências Regionais de Sobral e Limoeiro. São 3 sondas ao todo que estão com sensores de pH e display com defeito, necessitando calibração, reparos e trocas de peças para sua utilização VALOR GLOBAL: R\$ 18.866,21 ( dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte um centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – orçamento de custeio da COGERH, na Conta Orçamentária 24104 – Manutenção de Poços. Dotação Orçamentária nº 3606 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH/2022, CAPÍTULO II – CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO, arts. 13, 14 e 15, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 29012.008162/2024-14 CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA, ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS - 385, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 13213009, JUNDIAI - SP DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Yuri Castro de Oliveira / Diretor-Presidente da COGERH RATIFICAÇÃO: Conforme a nova Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016), bem como Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh/2022, as ratificações nas contratações diretas não são mais necessárias

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2024/COGERH

PROCESSO Nº: 29012.007787/2024-69 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 OBJETO: **Serviço de capacitação através da contratação de 2 (duas) inscrições/vagas na Semana de Barragens – DAMSWEEK 2024**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Importância da participação no referido evento da área técnica da Cogerh que atua na gestão de segurança das barragens para aprimoramento dos conhecimentos no assunto e principalmente para a manutenção do diálogo entre os diversos atores que atuam nas áreas de projeto, construção, manutenção, operação e segurança de barragens. VALOR GLOBAL: R\$ 4.320,00 ( quatro mil e trezentos e vinte reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – orçamento de custeio da COGERH, na Conta Orçamentária 21300 – Treinamentos. Dotação Orçamentária nº 3597 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 13, 14 e 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH/2022, bem como no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 29012.007787/2024-69 CONTRATADA: COMITÊ BRASILEIRO DE BARRAGENS – CBDB, inscrita no CNPJ sob o nº 42.334.193/0001-67; Avenida Rio Branco, nº 124, 13º andar - Sala 1302, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-001 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Yuri Castro de Oliveira / Diretor-Presidente da COGERH RATIFICAÇÃO: Conforme a nova Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016), bem como Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh, as ratificações nas contratações diretas não são mais necessárias

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.



## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORATARIA Nº1014/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.46181/2023-73 do SUITE, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993 e art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, à servidora **LUZIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300136-2-X, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades em regime de plantão, a partir de 16 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1166/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.029832/2023-61 do SUITE, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento - base, o percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 20 da Lei 12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio 1994, à servidora **RENATA GOMES QUEIROZ PARENTE**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 300153-9-8, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE PÓS- GRADUAÇÃO, com vigência a partir de 03 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1252/2024** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 14.1.1, alínea "d", do Contrato nº 379/2022, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 30.855,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), à empresa **I BRUNA COSTA VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.261.709/0001-22, estabelecida na Rua Rio Araguaia, nº 1289, Bairro: Jardim Iracema, CEP: 60.340-000, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.047994/2023-81, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho 2023NE001607, emitida em 12/06/2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



**PORATARIA Nº1469/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.050099/2023-43, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **JOELMA DE BRITO SARAIVA**, matrícula nº 495226-1-4, que exerce a função de ENFERMEIRA (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** JOELMA DE BRITO SARAIVA SILVA, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil do Distrito do Mucuripe, Fortaleza/CE, em 26 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1470/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.037243/2023-56, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **HELOÍSA AURÉLIA MURTA GURGEL DE LUCENA**, matrícula nº 496077-1-7, que exerce a função de Farmacêutico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada no Hospital Geral de Fortaleza, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** HELOÍSA AURÉLIA MURTA GURGEL, conforme Averbação de Divórcio contida na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório João de Deus, Fortaleza/CE, em 10 de novembro de 2018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1471/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.040664/2023-64, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA LIMA ANDRADE**, matrícula nº 492501-1-8, que exerce a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** CAMILA DE OLIVEIRA LIMA, conforme Averbação de Divórcio contida na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Norões Milfont, Fortaleza/CE, em 13 de janeiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº35/2024

NUP 24001.057486/2024-91

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Ronilson Francisco de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº37/2024**  
**NUP 24001.057486/2024-91**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Maria Iraldice de Alcântara.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº45/2024**  
**NUP 24001.057486/2024-91**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Lindbergh Martins.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº48/2024**  
**NUP 24001.057486/2024-91**

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Jerônimo Neto Brandão.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº190/2024 AO CONTRATO Nº316/2024**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.054458/2024-12, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso II do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato nº316/2024**, celebrado com a empresa **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Sétima – da Fiscalização, passando para a Sra. Larissa Farias Pascoal, matrícula nº 30013166, inscrita no CPF sob o nº 020.566.143-24, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº191/2024 AO CONTRATO Nº0083/2019**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.055752/2024-41, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato nº0083/2019**, firmado com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE – CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04774 - 24200254.10.302.171.20652.03.339034.01.5009100000.0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº192/2024 AO CONTRATO Nº382/2022**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.051742/2024-37, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato nº382/2022**, firmado com a empresa **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, para nele atualizar o endereço das unidades da SESA, bem como incluir as dotações orçamentárias do ano-exercício de 2024, tendo em vista a mudança da unidade orçamentária passando para 24200254-Secretaria Administrativo-Financeira-SEAFI, conforme documentos em anexo à fl. 02/03 dos autos do processo:  
Quadro 1: Unidades com endereços atualizados.

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO
01	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA - CCAJ	Rua: Pedro de Paula Barros, nº 1000. Bairro: Alto da Mangueira. Maracanaú- CE. CEP: 61903-030.
02	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	Rua da Paz, nº 29 e nº 30. Bairro: Centro. Eusébio-CE. CEP.: 61760-000.
03	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO CARIRI - SRSUL	Rua das Flores, nº 942. Bairro: Santa Tereza. Juazeiro do Norte-CE. CEP: 63050-290.
04	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO LITORAL LESTE - SRLES	Rua Sabino Roberto, nº 2645. Bairro: Centro - Limoeiro do Norte - CE
05	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO CARIRI - SRSUL	Rua das Flores, nº 942. Bairro: Santa Tereza. Juazeiro do Norte-CE. CEP: 63050-290.
06	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE - SRNOR	Avenida John Sanford, nº 2239. Bairro: Juncos. Sobral - CE. CEP.: 62030-000.
07	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA - SRFOR	Av. Almirante Barroso, nº 600. Bairro: Praia de Iracema. Fortaleza-CE. CEP: 60060-440
08	HEMOCE JUAZEIRO DO NORTE	Rua: Beata Maria de Araújo, nº 30 - Bairro: Romeirão. Juazeiro do Norte-CE. CEP: 63050-720.
09	LACEN CRATO	Rua: Dom Melo, nº 631. Bairro: Pinto Madeira. Crato-CE. CEP.: 63.101.075.
10	LACEN ICÓ	Rua: Raimunda Pereira de Melo, nº 535. Bairro: Centro. Icó-CE. CEP.: 60.340-001.
11	LACEN	Av. Barão de Studart, 2405 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP.: 60120-002
12	LACEN JUAZEIRO DO NORTE	Rua: Boa Vista, 444 - São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, CEP.: 63010-464.
13	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	Rua: Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza - CE, CEP: 60410-794.
14	COGEP	Av. Almirante Barroso, nº 600. Bairro: Praia de Iracema. CEP: 60060-440. Fortaleza-CE
15	COADS / RUSSAS	Av. Dom Lino, 508, Centro. Russas-CE. CEP: 62900-009.
16	COADS / BREJO SANTO	Rua: Manoel Antônio Cabral, 609, Luiza Leite. Brejo Santo.CEP: 63.260-000
17	COADS / CRATO	Rua: Cap. José Joaquim de Macedo, 680, Bairro: São Miguel. Crato-CE.CEP: 63122-318.
18	COADS / ARACATI	Rua: Rio Jaguaripe nº 1830, bairro: Cacimba do Povo.Aracati-CE.CEP: 60861-211
19	COADS / BATURITÉ	Av. Francisco Braga Filho, nº 1015, Bairro: Conselheiro Estelita. Baturité – Ceará. CEP: 62.760-000.
20	COADS / IGUATU	Rua: Wilson Roriz, S/N. Bairro: Santo Antônio. Iguatu-CE.
21	COADS / ICÓ	Rua: Raimunda Pereira de Melo, nº 545. Bairro: Centro. Icó-CE. CEP: 63.430-000.
22	COADS / ACARAÚ	Rua: Arimar Silveira, 595.Bairro: Centro. Acaraú/CE. CEP: 62.580-000.
23	POLICLINICA DE MARACANAÚ – SRFOR	Av. Airton Senna, nº 56. Bairro: Pajuçara. Maracanaú - CE, CEP: 61933-315
24	POLICLÍNICA DE CANINDÉ – SRCEN	Av. Francisco Cordeiro Campos, 867-939. Bairro: Centro. Canindé-CE. CEP: 62700-000.

Quadro 2: Novas dotações orçamentárias.

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI

UNIDADE (LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO)	DOTAÇÃO REDUZIDA	FUNCIONAL
1 COADS / RUSSAS	183333	24200254.10.122.421.20171.14.339037.1.5009100000.0
2 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO LITORAL LESTE - SRLES	183333	24200254.10.122.421.20171.14.339037.1.5009100000.0
3 POLICLINICA DE MARACANAÚ – SRFOR	181185	24200254.10.122.421.20171.03.339037.1.5009100000.0
4 POLICLÍNICA DE CANINDÉ – SRCEN	183469	24200254.10.122.421.20171.10.339037.1.5009100000.0
5 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI – SRSUL	182400	24200254.10.122.421.20171.01.339037.1.5009100000.0
6 COADS / BREJO SANTO	182400	24200254.10.122.421.20171.01.339037.1.5009100000.0
7 COADS / CRATO	182400	24200254.10.122.421.20171.01.339037.1.5009100000.0
8 COADS / ARACATI	181194	24200254.10.122.421.20171.04.339037.1.5009100000.0
9 COADS / BATURITÉ	182747	24200254.10.122.421.20171.07.339037.1.5009100000.0
10 COADS / IGUATU	180952	24200254.10.122.421.20171.02.339037.1.5009100000.0
11 COADS / ICÓ	180952	24200254.10.122.421.20171.02.339037.1.5009100000.0
12 COADS / ACARAÚ	180952	24200254.10.122.421.20171.02.339037.1.5009100000.0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°216/2023**  
**PROCESSO N°24001.035797/2024-08**  
**PRÉ-RESERVA 1318420000**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 362/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.**; V – ENDEREÇO: Avenida Newton Slavieiro, nº 3335, Cara Cara, Ponta Grossa/Paraná VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°216/2023**, que tem como objeto a aquisição com instalação/montagem de Mobiliário Administrativo para o Hospital Regional do Vale do Jaguaripe - HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de agosto de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jeison Gelaki.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°570/2023**  
**NUP 24001.035884/2024-57**  
**PRÉ-RESERVA N°1317551000**

I – ESPÉCIE: Doc nº 358/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Pedro Alves, nº 62 Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°570/2023**, que tem como objeto a aquisição com Instalação/Montagem de equipamento médico apoio assistencial, suporte à vida, equipamento cirúrgico e de infraestrutura destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaripe HRVJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e PAMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº576/2023****PROCESSO Nº24001.034986/2024-55****PRÉ-RESERVA 1316735000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 359/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 576/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema; IV – CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, CEP 60.862-730, Fortaleza - CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº576/2023**, que tem como objeto a aquisição com Instalação/Montagem de equipamento médico apoio assistencial, suporte à vida, equipamento cirúrgico e de infraestrutura destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2024. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 18/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº779/2023****PROCESSO Nº24001.038569/2024-81****PRÉ-RESERVA 1319030000**

I – ESPÉCIE: DOC:Nº 342/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 779/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO**; V – ENDEREÇO: Travessa Senador Virgílio Távora, nº 10, São Benedito, Aurora/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº779/2023**, que tem como objeto serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de GERAL GINECO, URO, E NEFRO, ORTOPEDIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de junho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 28/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Arnauld Lopes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202418180**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ROBERTO CORETTI – ME; ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA; SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO DA REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231855 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.016264/2023-38. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: ROBERTO CORETTI – ME; ITEM: 6; 846650 - FORMULA, LACTEA INFANTIL EM PO,MODIFICADA, DESTINADO A CRIANÇAS DO 1º SEMESTRE, SEM SACAROSE,SEM ADICAO DE AMIDO, MINIMO 30% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE, ADICAO DE LCPUFAS (DHA E ARA), UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 1.123.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0550; ITEM: 8; 900269 - FORMULA, LACTEA INFANTIL MODIFICADA, MINIMO DE 30% DE PROTEINA DO SORO DE LEITE, SEM SACAROSE, SEM ADICAO DE AMIDO, CRIANÇAS DO 2º SEMESTRE, ADICAO DE DHA E NUCLEOTIDEOS, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 638.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0550; ITEM: 10; 900279 - FORMULA, INFANTIL ANTIREGURGITACAO, LACTENTES, ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, OUTROS OLIGOELEMENTOS, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 405.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0560; ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; 898517 - FORMULA, LACTEA INFANTIL, PREDOMINANCIA DE PROTEINA DE SORO DE LEITE, COM LC PUFAS DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS, PARA NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PREMATUROS E OU RECENTE NASCIDOS DE BAIXO PESO E/OU ALTO RISCO, UNIDADE 1.0 GRAMA-obs.: QUANT.: 1.390.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0859; ITEM: 5; 846650 - FORMULA, LACTEA INFANTIL EM PO,MODIFICADA, DESTINADO A CRIANÇAS DO 1º SEMESTRE, SEM SACAROSE,SEM ADICAO DE AMIDO, MINIMO 30% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE, ADICAO DE LCPUFAS (DHA E ARA), UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 3.371.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0414; ITEM: 7; 900269 - FORMULA, LACTEA INFANTIL MODIFICADA, MINIMO DE 30% DE PROTEINA DO SORO DE LEITE, SEM SACAROSE, SEM ADICAO DE AMIDO, CRIANÇAS DO 2º SEMESTRE, ADICAO DE DHA E NUCLEOTIDEOS, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 1.914.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0446; ITEM: 11; 6344610 - FORMULA, INFANTIL NAO LACTEA, BASE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTE DE PROTEINA ANIMAL, SACAROSE E LACTOSE, CRIANÇAS A PARTIR DO NASCIMENTO, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 1.261.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0628; GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 4; 898517 - FORMULA, LACTEA INFANTIL, PREDOMINANCIA DE PROTEINA DE SORO DE LEITE, COM LC PUFAS DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS, PARA NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PREMATUROS E OU RECENTE NASCIDOS DE BAIXO PESO E/OU ALTO RISCO, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 463.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1274; ITEM: 12; 6344610 - FORMULA, INFANTIL NAO LACTEA, BASE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTE DE PROTEINA ANIMAL, SACAROSE E LACTOSE, CRIANÇAS A PARTIR DO NASCIMENTO, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 420.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0845; ITEM: 14; 1338076 - FORMULA, PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ORAL OU ENTERAL, DC: 0,70 A 0,8 KCAL/ML, ALTO TEOR DE TRIGLICERIDEOS DE CADÊA MEDIA TCM DE NO MINIMO 80%, REDUZIDO TEOR DE TCL, PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, QUE APRESENTAM QUILOTORAX LINGACTOMIA SECUNDARIA E HIPERLIPOPROTEINEMIA, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 130.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8527; SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; ITEM: 9; 900279 - FORMULA, INFANTIL ANTIREGURGITACAO, LACTENTES, ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, OUTROS OLIGOELEMENTOS, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 1.215.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0544; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231855; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes  
ORIENTADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 739/2024****PROCESSO Nº24001.039545/2024-40****PRÉ-RESERVA 1319645000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **ORTOMOL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Órteses e Próteses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE;



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200904.10.302.171.20588.03.339032.1.5009100000.0 DATA: 24/06/2024; SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Carlos Henrique Araujo Eneas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO Nº756/2024**  
**PROCESSO Nº24001.020215/2024-81**  
**PRÉ-RESERVA 1311595000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ/SESA; CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA**; OBJETO: **aquisição de Gases Medicinais**, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.627.522,19 (hum milhão e seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e dezenove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1 DATA: 16/07/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU, RUAN BENJAMIN DA SILVA e RAFAEL DO REGO BARROS LOTH.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 234/2024**

PROCESSO Nº: 24001.042623/2024-93 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de etiquetas e ribbons**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA, pelos próximos 06 (seis) meses, com entrega imediata JUSTIFICATIVA: O órgão almeja com a aquisição suprir a Hemorrede e manter a continuidade de abastecimento dos produtos em estoque e fazer o ressuprimento dos produtos de uso contínuo em tempo hábil e sem transtornos para dar continuidade operacional das atividades do Laboratório de Hematologia, do Centro de Processamento Celular – CPC, do Laboratório de Controle de Qualidade, do Setor de Coleta e do Setor de Processamento. O Hemoce necessita urgentemente realizar aquisição de etiquetas e ribbons para suprir a Hemorrede Estadual e manter a continuidade de abastecimento dos produtos em estoque e fazer o ressuprimento destes itens de uso contínuo em tempo hábil e sem transtornos para dar continuidade operacional das atividades do Laboratório de Hematologia, do Centro de Processamento Celular – CPC, do Laboratório de Controle de Qualidade, do Setor de Coleta e do Setor de Processamento. O não atendimento desta aquisição inviabilizará o cumprimento do supracitado plano e impossibilitará o atendimento adequado da demanda do Banco de Sangue, no que se refere a todos os itens, causando sérios prejuízos aos pacientes atendidos pela rede SUS do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 187.043,98 ( cento e oitenta e sete mil quarenta e três reais e noventa e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24054 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01 e 20219 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.659.9200000.1.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ETIQUETAS HEMO LTDA** DISPENSA: 18/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 52/2024**

PROCESSO Nº: 24001.029565/2024-11 / SUITE /SESA OBJETO: **A aquisição de 960 (novecentos e sessenta) Coberturas da ponta Distal de uso único para Videoduodenoscópio Olympus Modelo TJF-Q170V**, para atender as necessidades do Serviço de Endoscopia do Hospital Geral de Fortaleza/HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Aquisição de material médico hospitalar (COBERTURA DA PONTA DISTAL DE USO ÚNICO PARA VIDEODUODENOSCÓPIO OLYMPUS MODELO TJF-Q170V) para realização de procedimentos do Serviço de Endoscopia do Hospital Geral de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses. A aquisição do material solicitado é essencial para realização dos procedimentos cirúrgicos tanto eletivos como de emergência do Serviço de Neurocirurgia deste Hospital Geral de Fortaleza. VALOR GLOBAL: R\$ 96.575,52 ( noventa e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 65/2024**

PROCESSO Nº: 18001.007230/2023-50 / SUITE /SESA OBJETO: **A aquisição de testes psicológicos** para subsidiar a avaliação psicológica das pessoas privadas de liberdade do Estado do Ceará, conforme Termo de Referência (fls. 155-163) JUSTIFICATIVA: A aquisição dos testes psicológicos faz-se necessário, pois são selecionados e utilizados pelas peritas em psicologia, estando de acordo com o art 5º da Resolução nº 31 de 15 de dezembro de 2022 do Conselho Federal de Psicologia, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a realização de avaliação psicológica no exercício profissional do psicólogo: o profissional “fêm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na avaliação psicológica, desde que fundamentados na literatura científica psicológica e nas normas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Portanto, a escolha dos Testes se deu por se tratar de instrumentos que melhor avaliam aquilo que é solicitado pelo judiciário, tal como as características de personalidade, além de serem os únicos instrumentos adequados a serem aplicados no público-alvo, em questão, por se tratar de testes aptos a serem aplicados a indivíduos de diferentes níveis de escolaridade VALOR GLOBAL: R\$ 14.512,50 ( quatorze mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.10.301.171.2 0649.03.339032.2.6009200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: **PSICOCLINICA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS E TESTES PSICOLOGICOS LTD** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 12/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 12/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 69/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 86.348,78; PROCESSO Nº: 24001.040614/2024-68 / SUITE /SESA OBJETO: **A prestação dos serviços de Auditoria e Assessoria do Programa da ABHI & AABB** para a acreditação do serviço de Transfusão e Bancos de Sangue para o Hemocentro de Fortaleza contemplando o período de 02 (dois) anos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: O órgão almeja com a contratação garantir a renovação da acreditação internacional do sistema de gestão da qualidade no

Programa de Acreditação AABB/ABHH para os serviços de Transfusão e Bancos de Sangue alcançada em 2022, objetivando manter a qualidade e segurança dos produtos e serviços fornecidos pelo Hemoce; A contratação do serviço de consultoria e auditoria de acreditação, é necessário e imprescindível para mantermos a certificação internacional AABB, realizada inicialmente em 2022, sendo naquele momento, totalmente custeada pelo Ministério da Saúde através do Convênio nº 775137/2012, onde o Hemoce, dentre alguns hemocentros do Brasil, foi Indicado pela Coordenação de Sangue (MS), sendo Acreditado pelo Organismo Certificador AABB & ABHH em maio de 2022 com validade até 30 de junho de 2024; O Programa de Acreditação AABB/ABHH para os serviços de Transfusão e Bancos de Sangue foi lançado oficialmente durante o Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia – HEMO 2012, através do Convênio supracitado, cujo objetivo era desenvolver e Implementar a Acreditação nas Unidades de Hemoterapia e Hematologia e como meta acreditar os Hemocentros do Amazonas, Brasília, Ceará, Marília e Ribeirão Preto, e após a acreditação inicial que fora financiada pelo referido convênio, firmou-se o compromisso de que os serviços acreditados deveriam manter a acreditação com seus próprios recursos. VALOR GLOBAL: R\$ 86.348,78 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais, setenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.171.20589.03.33903500.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - ABHH DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 12/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 12/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP 24001.057508/2024-13

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 41/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADA SATELITE DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e José Valdir Coutinho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP 24001.057446/2024-40

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 57/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações na BASE DESCENTRALIZADA POLO DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Zózimo Luis de Medeiros Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP 24001.057446/2024-40

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 61/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações na BASE DESCENTRALIZADA SATÉLITE DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Flávio Cesar Bruno Teixeira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### TERMO DE AJUSTE Nº05/2024

NUP 24001.041074/2024-30

#### INTENÇÃO DE GASTO Nº1329052000

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; OBJETO: O repasse de recursos financeiros para o(a) aquisição de ambulância para o Município de Fortim/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição (Projeto MAPP 5232); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 119/12, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 122/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 178/18, no Decreto nº 32.811/18, alterado pelo Decreto nº 32.873/18, e nas demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 147.333,33 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.04.44404 2.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10899.04.444042.2.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10899.04.444042.2.5009100000.2, 24200254.10.301.1 71.10898.04.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10898.04.444042.2.5009100000.0 e 24200254.10.301.171.10898.04.444042.2.5009100000.2 DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 18/07/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Naselmo de Sousa Ferreira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°026/2024  
PROCESSO N°24001.047495/2023-93**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.819,20 (dois mil e oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), junto à **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.531.239/0001-01, na área de ASSEIO E CONSERVAÇÃO, sendo uma Dívida do Exercício Anterior referente ao período de janeiro a 10 de maio de 2023.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha

DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°80/2024  
PROCESSO N°24001.003259/2024-46**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 32.824,86 (Trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), junto a empresa **CLÍNICA DRA. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.230/0001-84, refere-se aos serviços de exames de laboratório e especializados, no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023. Fortaleza-CE, 19 de julho de 2024.

Sérgio Tadeu Almeida Pereira  
ORDENADOR DE DESPESA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP: 24001.046181/2023-73**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e § 2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.165,31 (três mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), junto ao (a) requerente **Luziane Oliveira de Souza**, matrícula nº. 300136-2-X, exercente do cargo/função de Técnico (a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente a concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sob seu vencimento base, pertinente ao período de 16 de Novembro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP N°24001.046865/2024-56**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCHE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.153,91 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), em favor da **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, referente ao serviço público de abastecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para o Hemocentro Regional de Sobral, referente ao período de abril/2024.

Luciana Maria de Barros Carlos  
DIRETORA GERAL DO HEMOCHE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP N°24001.046910/2024-72**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCHE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.304,29 (três mil e trezentos e quatro reais e vinte nove centavos), em favor da **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, referente ao serviço público de abastecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para o Hemocentro Regional de Sobral, referente ao período de maio/2024.

Luciana Maria de Barros Carlos  
DIRETORA GERAL DO HEMOCHE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO N°24001.050251/2024-79**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 755.167,85 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ - COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, cujo objeto é serviço especializado na categoria de Médico Regulador e Médico Especialista para Teleassistência, referente ao período de 21/05 a 20/06/2024. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 068, Fortaleza, 12 de abril de 2024, que publicou o EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231976. Onde se lê:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	15.840	R\$ 1,1600	R\$ 18.374,40

**Leia-se:**

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.840	R\$ 1.4200	R\$ 22.492,80

Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°7/2024 - DG/HSJ-CE NUP: 24001.055152/2024-83** DIRETOR DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, no uso da atribuição que lhe confere art.78 combinado com art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos de inciso I do art.123, da citada Lei a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 403901.1.1, lotado neste hospital, a importância de R\$ 4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS ) à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024/837, Fonte de Recursos - Fonte 600 SIH/SUS - Elemento de Despesa 339039 SERVIÇOS GERAIS aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias ( quarenta cinco ) dias a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 ( quinze ) dias após concluído o prazo da aplicação. Em Fortaleza - CE, 23 de julho de 2024.

Francisco Edson Bahamra Abreu  
DIRETOR GERAL

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA N°1497/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10001.008084/2022-97, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.<sup>º</sup> do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.<sup>º</sup> do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1497/2024 - GS, 04 de Julho de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rogério Domingos Pereira	Policial Civil	167.840-1-X	01 revólver Cal.38	400,00	133,33
Hugo Correia Paula	Policial Civil	169.019-1-1			133,33
Emmanuel Valberto Lima Menezes Filho	Policial Civil	301.240-9-X			133,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2056/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº10041.000339/2024-69 - NUP, em conformidade com o art. 9º, da Lei nº14.629, de 26/02/10, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO da servidora **REBECA FEITOSA BEZERRA**, Inspetora de Polícia Civil, matrícula nº4050891-0, lotada na Polícia Civil do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 28/02/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2134/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008693/2023-12, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.<sup>º</sup> do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.<sup>º</sup> do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 2134/2024 - GS, 05 de Julho de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Emanuel Hericlys Elizario Carneiro	Policial Militar	300.226-6-1	01 espingarda cal.36; 03 munições cal.36	412,00	103,00
José Rogério Ramos Alves Filho	Policial Militar	300.247-0-2			103,00
Rafael Lima Vieira dos Santos	Policial Militar	300.247-7-X			103,00
Ikaro Ramon da Silva Feitosa	Policial Militar	309.177-6-6			103,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 412,00</b>

PM's = 04

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 01

Munições = 03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº2349/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013916/2023-63, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 2349/2024 - GS, 16 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	
LUIZ EDUARDO SOARES DE LIMA	POLICIAL MILITAR	303.071-1-9			45,00
ELIZEU LOURENÇO DE OLIVEIRA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	304.798-1-5			45,00
FRANCISCO RODOLFO CARDOSO SILVA	POLICIAL MILITAR	306.133-1-7			45,00
MARDONIO ALVES SENA	POLICIAL MILITAR	308.932-6-3			45,00
FRANCISCO EDILVAN MARQUES QUARESMA	POLICIAL MILITAR	309.155-5-0			45,00
YASMIN MENDONÇA SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.085-8-8			45,00
MATEUS ROGÉRIO NUNES	POLICIAL MILITAR	300.148-7-1			45,00
JACQUES DOUGLAS DE OLIVEIRA BATISTA	POLICIAL MILITAR	300.224-8-3			45,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 360,00</b>

POLICIAIS = 8

VALOR GERAL = R\$ 360,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 90

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº2375/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011481/2024-01, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 2375/2024 - GS, 17 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ROSINEIDE DE SALES FERREIRA	POLICIAL MILITAR	109.348-1-8			133,33
JOSÉ ILSON ARAUJO FILHO	POLICIAL MILITAR	307.442-1-7			133,33
RUBENS DAVY DE SOUSA TAVARES	POLICIAL MILITAR	307.719-1-5			133,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

POLICIAIS = 03

VALOR GERAL = R\$ 400,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÔLVER = 01

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº2384/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011933/2024-47, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 2384/2024 - GS, 17 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	
ROMILDO FREITAS DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	104.614-1-3			108,00
SHESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	587.577-1-3			108,00
TEODORIO SOUSA SÁ	POLICIAL MILITAR	309.105.8-3			108,00
JOSÉ ROGER PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	307.617-1-5			108,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 432,00</b>

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 432,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 8

\*\*\*\*\*



**PORTARIA Nº2385/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012280/2024-13, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2385/2024 - GS, 17 DE JULHO DE 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)
LUCINALDO FEITOSA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	127.066-1-8	1 PISTOLA CAL.380; 15 MUNIÇÕES CAL.380	460,00
FRANCISCO EBERT DE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	127.101-1-9		
WENDEL FREITAS ALVES	POLICIAL MILITAR	136.434-1-5		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 460,00</b>

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 460,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 15

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº2502/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.028209/2024-52, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 2502/2024 - GS, 18 de Julho de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Mariana Caminha Simões	Policial Civil	301.255-3-3	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32; 06 munições cal.44	448,00	R\$ 74,67
Sionara Márcia de Araújo Coutinho	Policial Civil	198.342-1-2			R\$ 74,67
George Lucas Carneiro Bezerra	Policial Civil	301.190-1-0			R\$ 74,67
Tatiana da Silva Soares	Policial Civil	300.233-1-5			R\$ 74,67
Fábio Freire Martins	Policial Civil	167.780-1-X			R\$ 74,67
Antônio Francisco Costa da Silva	Policial Militar	106.946-1-2			R\$ 74,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 448,00</b>

Policiais = 06

Valor Geral = 448,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 12

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 010/2024 - FSPDS**

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº07.261.661/0001-10; CONTRATADA: INTEL-BRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ sob nº82.901.000/0014-41; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de NOBREAKS com instalação**, incluindo garantia on site de 12 (doze) meses, para atender a demanda do Centro Integrado de Segurança Pública – CISP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230033 -SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com processo NUP nº10001.007742/2023-12; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº010/2024-FSPDS (SACC nº1328813), será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993; VALOR GLOBAL: R\$ 1.441.284,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Ceará, para o exercício de 2024, na classificação: 181590 – 10200016.06.181.196.11061.03.449052.2.7139200000.1; DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho - Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Susana Aurora Brockveld – Diretora de Relacionamento com Cliente e Parceiros da Contratada.

Hiro da Justa Portó  
COORDENADOR JURÍDICO

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº10051.001497/2024-17 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº9.826/74, RESOLVE



**EXONERAR A PEDIDO** o(a) servidor(a) **NARIO RENAN DE MACEDO FREIRE PEIXOTO**, matrícula 301.225-5-0, do cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 26.01.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°411/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 13001.009187/2023-43, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL proferida pela 3ª Turma do Juizado Especial da Fazenda Pública, **DESIGNAR NAYANA ANDRADE BARBOZA**, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 198.801-1-7, para exercício funcional no(a) Delegacia Regional de Sobral, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior/Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°423/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016810/2024-11, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **JOSE RONIVALDO DE OLIVEIRA**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 791.112-8-7, para exercício funcional no(a) Delegacia Regional de Itapipoca, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°650/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº021.653-1-7, a viajar para Sobral-CE, no período de 22 a 26/07/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistoria na Delegacia Regional da referida cidade; conforme processo nº10051.017008/2024-49, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso “II” do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°651/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviço, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº012.674-1-8, a viajar para Jijoca de Jericoacoara, Trairi, Amontada e Crateús - CE, no período de 11 a 12/07/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar recolhimento de bens nas Delegacias, conforme processo nº10051.017531/2024-75, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°654/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS - DRF, a viajar para Baturité, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da missão organizada pela Delegacia de Repressão ao Crime Organizado-DRACO, denominada OPERAÇÃO DEMOTE, conforme processo nº10051.017605/2024-73, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº654/2024-DIFIN DE 22 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Messias Paulo Rodrigues de Oliveira Matrícula: 106.336-1-3	Inspetor	II	03/07/2024 a 04/07/2024	Fortaleza para Baturité	1,5	131,43	197,14
Rafael Freire Gomes Matrícula: 405.077-1-x	Inspetor	II	03/07/2024 a 04/07/2024	Fortaleza para Baturité	1,5	131,43	197,14
Carl Marx Gadelha Soares Matrícula: 404.627-1-6	Inspetor	II	03/07/2024 a 04/07/2024	Fortaleza para Baturité	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>591,42</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº656/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **vijarem** para Camocim e Itarema, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária, em razão dos altos índices de ocorrências de CVLIs e do déficit de servidores nas delegacias da região; conforme processo nº10051.018060/2024-12, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº656/2024-DIFIN DE 23 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Marcos Aurélio Elias de França Matrícula: 404.183-1-2	Delegado	II	09/07/2024 a 12/07/2024	Fortaleza para Camocim e Itarema	3,5	131,43	460,00
Paulo Vicente Ribeiro de Castro Matrícula: 300.566-1-2	Delegado	II	09/07/2024 a 12/07/2024	Fortaleza para Camocim e Itarema	3,5	131,43	460,00
Eduardo Menezes de Oliveira Matrícula: 791.112-1-X	Delegado	II	09/07/2024 a 12/07/2024	Fortaleza para Camocim e Itarema	3,5	131,43	460,00
Pedro Tomaz Júnior Matrícula: 40507418	Inspetor	II	09/07/2024 a 12/07/2024	Fortaleza para Camocim e Itarema	3,5	131,43	460,00
José Cláudio Gadelha Agostinho Matrícula: 167.976-1-8	Inspetor	II	09/07/2024 a 12/07/2024	Fortaleza para Camocim e Itarema	3,5	131,43	460,00
Cícero César Pinto da Cunha Filho Matrícula: 301.241-2-X	Inspetor	II	09/07/2024 a 12/07/2024	Fortaleza para Camocim e Itarema	3,5	131,43	460,00
José Gilvan de Lima Pinto Matrícula: 404.956-1-4	Inspetor	II	09/07/2024 a 12/07/2024	Fortaleza para Camocim e Itarema	3,5	131,4563	460,00
Carlos Augusto Pereira Dos Santos Júnior Matrícula: 300.959-1-X	Inspetor	II	09/07/2024 a 12/07/2024	Fortaleza para Camocim e Itarema	3,5	131,43	460,00
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>3.680,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº658/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Parambu e na Delegacia Regional de Tauá, a **vijar** para Nova Russas, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Operação em apoio ao Ministério Público para cumprimento de Mandados Judiciais na cidade de Nova Russas e adjacências; conforme processo nº10051.018313/2024-58, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº658/2024-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA Matrícula: 198.333-1-3	Delegado	II	03/07/2024 a 04/07/2024	Parambu para Nova Russas	1,5	131,43	197,14
WILLIAM ISRAEL DE OLIVEIRA TELES Matrícula: 167.757-1-1	Inspetor	II	03/07/2024 a 04/07/2024	Parambu para Nova Russas	1,5	131,43	197,14
JEFFERSON ALEXANDRINO Matrícula: 404.869-1-7	Inspetor	II	03/07/2024 a 04/07/2024	Parambu para Nova Russas	1,5	131,43	197,14
MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO Matrícula: 300.972-1-1	Inspetor	II	03/07/2024 a 04/07/2024	Parambu para Nova Russas	1,5	131,43	197,14
RICARDO VIGANICO DOMINGUES JUNIOR Matrícula: 301.224-0-2	Inspetor	II	03/07/2024 a 04/07/2024	Parambu para Nova Russas	1,5	131,43	197,14
CICERO RONNILDO ARAUJO MELO Matrícula: 300.054-6-5	Inspetor	II	03/07/2024 a 04/07/2024	Parambu para Nova Russas	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>1.182,84</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2021/NUP: 10051.008643/2024-35/SACC: 1174838 / IG: 1112968000**

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº006/2024 FIRMADO AO CONTRATO Nº028/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E NOVA SEGURANÇA EIRELI; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: NOVA SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº11.672.702/0001-38, representada neste ato pelo Sr. José Jesu Melo Neto, inscrito no CPF sob o nº273.210.883-91; V – ENDEREÇO: Rua João Paulino Barros Leal, 2281, São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº028/2021; Nos termos que constam no Processo Administrativo nº10051.008643/2024-35; Nas normas do inciso II, alínea “d” e §8º do art. 65; art. 58, inciso I, § 1º da Lei Federal nº8.666/93 suas alterações, bem como, fundamento no art. 54 da Lei Federal nº8.666/93 c/c art. 385 da Lei nº10.406/2002. JUSTIFICATIVA: O presente termo de aditamento é procedido visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em virtude da modificação de fatores que ensejaram no reajuste do seu valor, motivado pelas seguintes razões: Tendo em vista os ajustes de salário, vale-alimentação, plano de saúde decorrente do resultado da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Vigilância 2024/2024, retroativo à 01 de Janeiro de 2024. Tendo em vista parecer favorável da COSET/SEPLAG, exarado nos autos do processo administrativo nº10051.008643/2024-35, o qual foi acolhido em totum pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, a **repactuação do contrato nº028/2021**, em decorrência de reajuste conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024-Vigilância; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal atual do contrato passará de R\$ 29.954,87 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 31.299,20 (Trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 9.815,16 (Nove mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos) referente ao LOTE 01 e o valor de R\$ 21.484,04 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) referente ao LOTE 02; O acréscimo no valor global do contrato será de R\$ 10.754,64 (Dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 8.065,98 (Oito mil e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) referente a repactuação dos valores já faturados de Janeiro a Junho/2024, cujos valores acima deverão ser repassados para a empresa de maneira integral após a comprovação de pagamento aos funcionários; O restante do valor de R\$ 2.688,66 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) deverá ser incluído mensalmente na fatura dos meses de Julho a Agosto/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.1 81.196.20558.03.339037.01.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.20559.03.339037.01.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Aditamento é a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2024, devendo a empresa comprovar o pagamento realizado aos funcionários terceirizados; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº028/2021, firmado em 18 de agosto de 2021; XII – DATA: 18 de Julho de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Antônio Bruno Cavalcante Farias - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e José Jesu Melo Neto - NOVA SEGURANÇA EIRELI.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*



**TERMO DE APOSTILAMENTO - ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATOS****EMPRESA: PRIME CONSULTORIA - CONTRATO Nº056/2022 - SACC Nº1240835 - VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 31/10/2024 - OBJETO:****SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA****NUP: 10051.018112/2024-51**

**GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:** Os efeitos da fiscalização do contrato será retroativo à 16/05/2024, data em que o aludido contrato foi transferido para a Polícia Civil. O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil do Estado do Ceará / ordenador de despesas, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº917.429.783-04, no uso das suas atribuições, resolve: **Designar** o servidor **DOUGLAS DA SILVA MARTINS**, Matrícula nº301.198-0-0, lotado na DITRAN, para atuar como Fiscal de Contrato que representará a Superintendência da Polícia Civil perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições abaixo especificadas: **DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO: FISCAL DO CONTRATO:** Aquela que atua pontualmente, acompanha, inspeciona, examina e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. Ele subsidia a atuação do gestor, não exercendo poder decisório. a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº8.666, de 1993; b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual; c) comunicar ao Gestor sobre o descumprimento contratual praticado pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, ocasião em que o Gestor do Contrato deverá abrir procedimento administrativo para apurar o aludido descumprimento; d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante; e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços; f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções; g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado; h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento; i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais; j) encaminhar toda a documentação necessária à unidade correspondente para pagamento; k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração; l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, quando houver; m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual; **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza/CE, 22 de julho de 2024.

Marceliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº70/2024****NUP: 10051.013287/2024-71**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) **JULIO DANTAS LOPES**, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 3000502-3, o valor de R\$ 14.901,30 (catorze mil, novecentos e um reais e trinta centavos), referentes às diferenças de subsídio, auxílio moradia e 13º salário proporcional, todos relativos ao ano de 2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20869.15.3 19092.1.5009100000.0 - red. 5517; • 10100002.06.122.421.20142.03.339092.1.5009100000.0 - red. 9264; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº13/2023. Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ORDENADOR DE DESPESA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº71/2024****NUP: 10051.013287/2024-71**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) **JULIO DANTAS LOPES**, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 3000132-X, o valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), referente à diferença de auxílio alimentação do ano de 2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517; • 10100002.06.122.421.20142.03.339092.1.5009100000.0 - red. 9264; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº13/2023. Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ORDENADOR DE DESPESA

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1127825/2020 – IG 1330775000**

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento IV ao Contrato nº1127825/2020; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.624.386/0001-26; V - ENDEREÇO: Rua Eliseu Uchôa Beco, 39, loja 02, Patriolino Ribeiro, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-270, telefone(85) 3459-6015, e-mail: roberta@locabox.com.br; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e valor do Contrato nº1127825/2020 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de julho de 2024; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 70.240,00 (setenta mil duzentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 27 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII – DATA: 23 de julho de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: Senhor Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e a Senhora Carmen Deodata Santiago Silva, Representante da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2021 - CCPM/PMCE**

I - ESPÉCIE: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº09/2021 - CCPM/PMCE (Prorrogação de Prazo); II - CONTRATANTE: FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, CNPJ nº07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Mister Hull, nº3835, BR 222, km01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE, CEP nº60.356-415; IV - CONTRATADA: Empresa **PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS LTDA**, CNPJ nº07.652.439/0001-48; V - ENDEREÇO: Rua Padre Antonino, nº966 - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.110-480; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2021002-PMCE/CCPM e seus anexos, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº8.666/1993; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº09/2021 - CCPM/PMCE, por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de outubro de 2024. SACC 1185623 - IG 13258400; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 172.210,80 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº09/2021 - CCPM/PMCE, a que se refere o presente termo de aditivo; XII - DATA: 18 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO, CPF nº256.643.953-20 e GENILDO DE AMORIM RODRIGUES, CPF nº627.374.573-00.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR/ORDENADOR DE DESPESAS DOS COLÉGIOS  
MAT. 084.201-1-4

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 2024\_001\_1007/2024 - IG 1329188000**

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE CONTRATADA: THOMPSON SEGURANÇA LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada** para a Área de Vigilância para a Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para a categoria, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº007/2024 - PEFOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133/21, art. 75, inciso VIII, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, vinculando-se ao Termo de Dispensa publicado no DOE de 22/07/2024. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 1 (Um) ano a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogado conforme art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.029.130,54 (Um milhão, vinte e nove mil, cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.421.20145.03.339037.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024. SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Maria Alice Mousinho de Sampaio – Sócia Gerente.

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 2024\_001\_1907/2024**

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: AF EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: **Aquisição de veículo tipo rabecão** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento adesão Ata de Registro de Preços nº2023/24003 -PEFOCE e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias corridos contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 413.043,47 (quatrocentos e treze mil e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos ) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.11245.03.449052.2.713920000.1 DATA DA ASSINATURA: 23.07.2024 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Gabriel Pedro de Almeida Faria - Representante legal do CONTRATADO.

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 007/2024**

PROCESSO Nº59000.000326/2024-65 OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de MOTORISTA da Secretaria do Trabalho – SET, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo. JUSTIFICATIVA: A contratação deve-se efetivar em razão da proximidade do término do Contrato de Dispensa de Licitação nº02/2024 no qual, faz-se necessário a realização de um novo processo licitatório, em caráter emergencial para substituição do referido instrumento, para que não ocorra a descontinuidade da prestação de serviços que atendem as necessidades da Secretaria, tendo em vista que o processo licitatório encontra-se em andamento através do NUP 590000.000092/2023-75, gerando a necessidade de realização de uma nova Dispensa de Licitação. VALOR GLOBAL: 334.849,44 ( trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.04.122.421.20224.03.339037.1.5009100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, VIII, da Lei nº14.133/2021 CONTRATADA: TREVO SERVICOS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº24.109.843/0001-99, com sede na Rua Barão de Aratânia nº611, José Bonifácio, CEP: 60.050-071, Fortaleza/CE. DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº14.133/2021 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000326/2024-65, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de MOTORISTA da Secretaria do Trabalho – SET, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo, com a empresa TREVO SERVICOS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº24.109.843/0001-99, com sede na Rua Barão de Aratânia nº611, José Bonifácio, CEP: 60.050-071, Fortaleza/CE, no valor global de R\$ 301.491,29 ( trezentos e um mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos ) no período de até 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos da Lei nº14.133/2021 o ato de Declaração de Dispensa de Licitação proferido por mim, Vladyson da Silva Viana, Secretário do Trabalho, nos autos do Processo NUP 59000.000326/2024-65, fundamentado no artigo 75, VIII, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações.

Rodrigo Arruda  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DO TURISMO**

**PORTEIRA Nº65/2024** - A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MATHEUS DE JESUS RAMOS BASTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº300.002.7-7, desta secretaria, **viajar** para as cidades de Cruz e Amontada – CE, no dia 16 de julho de 2024, com o objetivo de participar da Assinatura do Memorando de Entendimentos entre Setur, Sema e Preá Empreendimentos Imobiliários e visita à comunidade de Moitas, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETÁRIA DO TURISMO



**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Conselho de Disciplina, protocolizado sob o SPU nº 200198014-5, instaurado através da Portaria CGD nº111/2020, publicada no D.O.E. CE nº039, de 23 de fevereiro de 2020, retificada pela Portaria de Corrigenda/CGD nº477/2020, publicada no D.O.E. CE nº250, de 11 de novembro de 2020, visando apurar a responsabilidade funcional dos policiais militares ST PM Augusto César de Farias Magalhães, 1º SGT PM Antônio Edson Alves de Sousa, SD PM Evandro Santos da Silva, SD PM Josivânia Moraes de Sousa e SD PM Roberto Garcia Lourenço, tendo em vista as informações constantes no Ofício nº259/2020, datado de 22/02/2020, oriundo do Subcomandante-Geral da Polícia Militar (fl. 02), encaminhando Termo de Deserção Especial de Policiais Militares empregados na Operação Carnaval 2020. De acordo com a portaria inaugural, a formalização do Termo de Deserção Especial decorreu do fato dos militares precipitados terem deixado de se "apresentar no dia 21/02/2020, e embarcarem às 09 horas por ocasião da partida do efetivo para diversas cidades no interior do Estado a fim de participar da Operação Carnaval 2020, consumando instantaneamente a figura típica incriminadora do art. 190 do Código Penal Militar"; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 822/826, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal, em razão dos aconselhados ST PM Augusto César de Farias Magalhães, SD PM Evandro Santos da Silva, SD PM Josivânia Moraes de Sousa e SD PM Roberto Garcia Lourenço; CONSIDERANDO que, em sentença proferida nos autos do processo judicial, cuja cópia consta das fls. 5489/5492, que apura os mesmos fatos objeto deste conselho, o Juízo da Auditoria Militar do Estado do Ceará decidiu que o aconselhado 1º SGT PM Antônio Edson Alves de Sousa não incorreu no fato típico descrito no Art. 190 do Código Penal Militar, motivo pelo qual determinou a exclusão do nome do militar em comento do polo passivo da presente demanda. O Art. 97 da Lei Estadual nº12.124/1993 (Estatuto dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará), preconiza que "O policial responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições ficando sujeito, cumulativamente, às respectivas cominações", entretanto há situações em que, uma vez decididas no processo penal, repercutem necessariamente nas instâncias civil e administrativa; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Deixar de acatar o Relatório Final nº99/2023** (fls. 795/816), haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 74, inc. II, § 1º, alínea "e", da Lei nº 13.407/03 e, por consequência, **arquivar** o presente Conselho de Disciplina em relação aos **POLICIAIS MILITARES** ST PM Augusto César de Farias Magalhães – M.F. nº035.287-1-5; SD PM Evandro Santos da Silva – M.F. nº300.097-1-1; SD PM Josivânia Moraes de Sousa – M.F. nº300.260-1-2 e SD PM Roberto Garcia Lourenço – M.F. nº305.571-1-5, com fulcro no Art. 125, inciso VI, do Código Penal Militar; b) Absolver o 1º SGT PM Antônio Edson Alves de Sousa – M.F. nº125.526-1-0, ante o reconhecimento de ausência de transgressão disciplinar em face de sentença judicial proferida nos autos do processo judicial, cuja cópia consta às fls. 5489/5492, que decidiu que o aconselhado não incorreu no crime tipificado no Art. 190 do Código Penal Militar, conduta que motivou a instauração do presente conselho e, por consequência arquivar o presente feito instaurado em face do aludido militar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CGD N°551/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores desta Controladoria Geral de Disciplina, até o município de Aurora – CE, a fim de realizar diligências, com CARÁTER DE URGÊNCIA, relacionadas ao inquérito policial nº323-109/2023, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; item "I" e "III" do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°551/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
EDUARDO SAMPAIO MELO	DPC	II	15/07/2024 A 16/07/2024	FORTALEZA – CE / AURORA – CE / FORTALEZA – CE	1,5	R\$ 131,43	RS 197,15
MARCOS EMANOEL MARTINS CHAGAS	EPC	II	15/07/2024 A 16/07/2024	FORTALEZA – CE / AURORA – CE / FORTALEZA – CE	1,5	R\$ 131,43	RS 197,15
ANDRÉ PONTES TEIXEIRA	IPC	II	15/07/2024 A 16/07/2024	FORTALEZA – CE / AURORA – CE / FORTALEZA – CE	1,5	R\$ 131,43	RS 197,15
GEORGE LUCAS CARNEIRO BEZERRA	EPC	II	15/07/2024 A 16/07/2024	FORTALEZA – CE / AURORA – CE / FORTALEZA – CE	1,5	R\$ 131,43	RS 197,15
LEONARDO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	EPC	II	15/07/2024 A 16/07/2024	FORTALEZA – CE / AURORA – CE / FORTALEZA – CE	1,5	R\$ 131,43	RS 197,15
					<b>TOTAL</b>	<b>RS 985,75</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CGD N°544/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores desta Controladoria Geral de Disciplina, até o município de Morada Nova - CE, a fim de realizar diligências, com CARÁTER DE URGÊNCIA, relacionadas ao inquérito policial nº 323-109/2023, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; item "I" e "III" do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°544/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
ROGÉRIA NEUSA COSTA DE SOUSA	DCP	II	15/07/2024 A 16/07/2024	FORTALEZA – CE / MORADA NOVA – CE / FORTALEZA – CE	1,5	R\$ 131,43	RS 197,15
ELANE RIBEIRO DA SILVA	EPC	II	15/07/2024 A 16/07/2024	FORTALEZA – CE / MORADA NOVA – CE / FORTALEZA – CE	1,5	R\$ 131,43	RS 197,15
ELY GUIMARÃES CORDEIRO	IPC	II	15/07/2024 A 16/07/2024	FORTALEZA – CE / MORADA NOVA – CE / FORTALEZA – CE	1,5	R\$ 131,43	RS 197,15
JOSÉ IVAM DA SILVA MACIEL	SGT	II	15/07/2024 A 16/07/2024	FORTALEZA – CE / MORADA NOVA – CE / FORTALEZA – CE	1,5	R\$ 131,43	RS 197,15
DAVYD DA SILVA RODRIGUES	SGT	II	15/07/2024 A 16/07/2024	FORTALEZA – CE / MORADA NOVA – CE / FORTALEZA – CE	1,5	R\$ 131,43	RS 197,15
					<b>TOTAL</b>	<b>RS 985,75</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

## EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº022/2020, registrado sob o SPU nº 200183140-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº214/2020, publicada no D.O.E. nº150, de 15 de julho de 2020, em desfavor da DPC Márcia Janine Espíndola, tendo em vista as informações contantes no ofício nº942/2019, datado de 17/06/2019, oriunda da Delegacia Metropolitana de Aquiraz/CE, informando que os autos do Inquérito Policial nº206-347/2018 que estavam em poder da mencionada delegada não haviam sido devolvidos até aquela data. Segundo a portaria, a Delegacia Metropolitana de Aquiraz/CE, em 18/03/2019, instou a DPC Márcia Janine a fazer a devolução dos autos do mencionado inquérito ao cartório aquela delegacia, entretanto, diante do não atendimento da demanda, o fato foi comunicado ao Departamento de Polícia Metropolitana – DPM/PC, por meio do ofício nº559/2018, datado de 17/04/2019. Consta dos autos uma certidão informando que no dia 07/08/2018 o inquérito policial nº206-347/2018 fora entregue à delegada ora processada para fins de despacho. De acordo com ofício 973/2019, de 24/06/2019, da lavra da Delegacia Metropolitana de Aquiraz/CE, a servidora em comento, até aquela data, ainda não havia realizado a devolução dos autos do mencionado inquérito, muito embora tenha sido devidamente intimada a fazê-lo; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas da servidora em tela em relação aos valores e deveres do Policial Civil, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 571/576, verifica-se que o conjunto probatório não foi suficientemente coeso para demonstrar, com juízo de certeza, que a processada tenha sido a responsável pelo extravio dos autos do Inquérito Policial nº206-347/2018, instaurado com vistas a apurar um homicídio decorrente de intervenção policial; CONSIDERANDO a ficha funcional às fls. 123/139, verifica-se que a DPC Márcia Janine Espíndola assumiu o cargo no ano de 2011, tomando posse no dia 18/01/2012, não existindo registro de elogio. Acostado às fls. 383/385, consta ato de demissão da servidora Márcia Janine Espíndola, publicado no D.O.E. CE nº227, de 29 de novembro de 2019. CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº182/2024**, às fls. 542/564 e, por consequência; b) **Absolver** a ex-policial civil **MÁRCIA JANINE ESPÍNDOLA - M.F. nº198.859-1-7**, em razão da ausência de provas quanto ao cometimento das faltas disciplinares constantes na portaria inaugural, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriores à conclusão deste procedimento e, por consequência, arquivar o presente processo; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Justificação, protocolizado sob o SPU nº 190698864-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº715/2023, publicada no D.O.E. CE nº160, de 24 de agosto de 2023, em desfavor do 2º TEN PM Daniel Gleudson Bandeira Lima, tendo em vista as informações constantes na Comunicação Interna nº1605/2019, datada de 01/08/2019, oriunda da Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Operacional (COGTAC/CGD), informando que o precipitado oficial, quando de serviço na festa “Vaquejada de Mateus”, no município de Jaguariúba/CE, ocorrida no período de 05 à 07/07/2019, teria atuado no gerenciamento de atividade privada de equipamentos alugados por ele próprio, bem como, supostamente, o referido policial militar seria dono de uma casa de show chamada “Rynara Hall”, no município de Jaguaretama/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Conselho de Justificação em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do oficial ora justificante em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 185/192, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao oficial justificante; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº074/2024**, às fls. 144/159, **bem como o Relatório Complementar de fls. 178/180** e, por consequência; b) **Absolver** o 2º TEN PM DANIEL GLEUDSON BANDEIRA LIMA - M.F. nº126.993-1-X, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º, inc. I, do Decreto nº32.451/2017 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº 230630036-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº707/2023, publicada no D.O.E. nº160, de 24 de agosto de 2023, em desfavor do PP Edmar de Sousa Medeiros, tendo em vista as informações constantes do Relatório Técnico nº19/2023/COINT/SAP, acerca da análise de imagens do Circuito Fechado de Televisão – CFTV, da Unidade Prisional de Novo Oriente CE, em que o precipitado servidor, em tese, aparece mudando a posição da câmera de monitoramento de seu posto de serviço, recepção/monitoramento, utilizando uma espingarda calibre 12. Segundo a portaria, tal fato teria ocorrido durante o horário noturno em que o policial penal assumiu o posto, compreendido entre 00h40min às 03h20min, para supostamente dormir, deixando sem visualização uma parte do posto de monitoramento, sucedido no dia 11/06/2023, às 01h18min; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do servidor em tela, em relação aos valores e deveres do Policial Penal, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 139/144, não restou plenamente demonstrado que o sindicado tenha praticado transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº032/2024**, às fls. 123/134 e, por consequência; b) **Absolver** o PP EDMAR DE SOUSA MEDEIROS - M.F. nº430.898-5-4, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, pela insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do art. 9º, inc. III, Lei nº13.441/2004 c/c Art. 20 da Lei Complementar nº258/2021 (Redação dada pela Lei Complementar nº261/2021); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



## OUTROS

**DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** CNPJ nº 41.644.220/0001-35 - NIRE: 2330004777-0 - **EDITAL DE 1ª(PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA MOB PARTICIPAÇÕES S.A.)**

- Nos termos do artigo 71, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e nos termos da cláusula 10 do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Segunda Emissão de MOB Participações S.A.*”, celebrada em 28 de dezembro de 2020, conforme aditada (“Debêntures”, “Emissão” e “Escríptura de Emissão” respectivamente) entre a **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida da Abolição, nº 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60.165-082, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, na qualidade de sucessora por incorporação da MOB Participações S.A. (“Emissora”), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”) e, na qualidade de fiadora, a **EB FIBRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.599.370/0001-10 (“EB Fibra” ou “Fiadora”), ficam os Srs. titulares das Debêntures em circulação (“Debenturistas”) convocados para a assembleia geral de debenturistas (“AGD”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 05 de agosto de 2024, às 14 horas, de forma exclusivamente digital e remota, conforme previsto no inciso I do art. 70º da Resolução nº 81 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), através de plataforma eletrônica “*Microsoft Teams*”, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, que será considerada como realizada na sede da Emissora, para deliberarem acerca das seguintes matérias: (i) Aprovar a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão do descumprimento de obrigação não pecuniária pela Emissora, nos termos da cláusula 7.27.2, item (I) da Escritura de Emissão, em decorrência da entrega intempestiva do relatório de rating das Debêntures previsto na cláusula 7.29 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização à Emissora, a EB Fibra e ao Agente Fiduciário para praticarem, em conjunto, quaisquer atos e celebrarem quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as deliberações acima. **PROCEDIMENTOS APlicáveis A PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO À DISTÂNCIA** - Informações Gerais: Em atendimento à Resolução CVM 81, apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à participação na AGD: 1 - Acesso e utilização do Sistema Eletrônico - A participação na AGD será realizada através de plataforma digital, que possibilitará a participação e votação a distância dos Debenturistas. Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão enviar até 2 (dois) dias antes de sua realização, para o e-mail [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br) e para [societario@alloha.com](mailto:societario@alloha.com): (i) a confirmação de sua participação acompanhada do CNPJ ou CPF dos Debenturistas, conforme o caso, (ii) a indicação dos representante(s) que participarão(a) da AGD, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item 2 abaixo. A Emissora enviará até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail ao respectivo Debenturista contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora e com o Agente Fiduciário, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deverá entrar em contato com a Emissora através do endereço eletrônico [societario@alloha.com](mailto:societario@alloha.com) e/ou com o Agente Fiduciário no endereço de e-mail [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br). No dia da realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail, os quais poderão ser exigidos pela Emissora. Os Debenturistas que participarem via plataforma digital, de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata. Admissão de Instrução de Voto - O Debenturista poderá exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento da instrução de voto (“Instrução de Voto”), o qual estará disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (<https://institucional.mobtelecom.com.br/relatorios-contabeis>). Para que a Instrução de Voto seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto pelo Debenturista ou por representante legal do Debenturista, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Instrução de Voto deverá ser apresentada, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 2 abaixo, aos cuidados da Emissora e do Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br) e para [societario@alloha.com](mailto:societario@alloha.com). Os Debenturistas que fizerem o envio da Instrução de Voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o Debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. 2- Depósito Prévio de Documentos - Os Debenturistas deverão enviar ao endereço eletrônico [loren.dias@alloha.com](mailto:loren.dias@alloha.com) da Emissora e para o Agente Fiduciário no e-mail [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br) preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Em todo caso, os Debenturistas ou seus representantes legais, munidos dos documentos exigidos acima, poderão participar da assembleia ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, desde que os apresente até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme § 2º, do artigo 72, da Resolução CVM 81. A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. São Paulo, 26 de julho de 2024. **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.27.01, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.21.01. CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 2024.06.27.01 ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.21.01. CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA E.E.F FRANCISCO UCHÔA DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBJETIVO . : ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 254.651,58 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM RÉAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), DEVIDO À READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA. CORRESPONDENTE UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 45,111% (QUARENTA E CINCO VÍRGULA CENTO E ONZE POR CENTO) NO SEU VALOR INICIAL, SENDO ASSIM, O VALOR DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ 564.500,48 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PASSARÁ A SER R\$ 819.152,06 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), A IMPORTÂNCIA ORA ESTABELECIDA CORRESPONDE AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE, E POR CONSEQUÊNCIA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CABIDA AO CONTRATO, CONFORME PREVISÃO NO ART. ART. 125º, DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21, BEM COMO PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO. VALOR TOTAL : R\$ R\$ 819.152,06 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1201.1.017. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSOS: 1540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 23 DE JULHO DE 2024. DATA DA ASSINATURA : 23 DE JULHO DE 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR – PNAB 2024.** O Município de Novo Oriente, Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer, Turismo e Povos Indígenas - SECJULTUPI, registrada pelo CNPJ Nº 07.982.010/0001-19, torna público aos interessados o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) registrado pelo código CY50LGGKCE, resultado do Plano de Ação nº 30882120230005-015294 referente à utilização dos recursos recebidos para aplicação da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Valor de R\$ 223.741,21 (duzentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), para aplicação em ações de Fomento Cultural, até 31 de dezembro de 2024. A Secretaria informa que todos os atos estão publicados no site institucional do Governo Municipal de Novo Oriente/CE, em página específica, acessada pelo link: <https://www.novoorientce.gov.br/publicacoes.php>, e também serão publicados os Chamamentos Públicos. Outras informações podem ser solicitadas na sede da Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer, Turismo e Povos Indígenas - SECJULTUPI, localizada na Arena Esportiva Emídio Coutinho Sampaio, Avenida Dr. José Maria Fernandes Leitão, no Bairro Trecho Tauá. **Novo Oriente/CE, 26 de julho de 2024.** **Anavaldo Coelho Vidal - Coordenador de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer, Turismo e Povos Indígenas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES - TOMADA DE PREÇOS 007/2023 TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.I.E.F SEBASTIÃO JOSÉ BEZERRA.** A Secretaria de Educação através da Comissão Permanente de Licitação torna público que em face da Rescisão contratual com a empresa TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS, em conformidade com o art. 24, inc XI, **CONVOCA OS LICITANTES REMANESCENTES**, na ordem de classificação, para manifestarem quanto ao interesse em assinar o respectivo Contrato nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações. Vale salientar que para a assinatura do contrato, será considerado a ordem de classificação após a disputa de lances do procedimento licitatório: **2º MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.423.269/0001-55; **3º CONFANT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.501.407/0001-41; **4º RE SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ: 40.560.312/0001-74; **5º RM CLEMEMENTE CÂNDIDO-ME** inscrita no CNPJ: 35.214.818/0001-91; **6º LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10; **7º CLEZINALDO CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97; **8º F M S OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ: 46.319.340/0001-80; **9º NOVO CAMINHO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ: 32.641.253/0001-30. O prazo para resposta a esta convocação é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, devendo a licitante interessada manifestar interesse apresentando toda a documentação relativa a habilitação atualizada por meio do e-mail: licitacaoredencao@gmail.com. Redenção, 26 de julho de 2024. Alexandre da Costa Roque - Presidente da Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - ERRATA AO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ABAIXO, Torna PÚBLICO O EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS DE Nº 2024.07.17.01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.24.01 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS E DE VEÍCULOS DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE- CONFORME CONVENIO 043/2023-SESA/ MAPP 5123-ESTADO DO CEARA. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0171.2.012.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.00 N° LICITANTE / VENDEDOR LOTES VALOR VALOR EXTENSO 1 CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, 2,3 R\$ 478.400,00 QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS TOTALIZANDO EM VALOR DE R\$ 478.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS GERAL ASSINA PELA CONTRATADA: WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTR - REPRESENTANTE LEGAL. ONDE SE LÊ: 17 DE JULHO DE 2023. AGORA SE LÊ: 23 DE JULHO DE 2024. JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EMPRESA MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.284.700/0001-28. CONTRATO Nº 2024.01.04.02. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS (BAIRRO NOVO ACOPIARA) NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. REFERENTE AO PT Nº 1073519-55.: ART. 57, I, §1º DA LEI FEDERAL 8.666/93. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE JULHO DE 2024. FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONTRATANTE EMPRESA MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28- SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Retomada da Sessão e Convocação - Processo: Pregão Eletrônico Nº. PE-06.25.1/2024-SEINFRA.** Objeto: Contratação de serviço de locação, de forma continuada, de máquinas e equipamentos para execução de serviços em diversas localidades na Sede e Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no projeto básico, convertido em Anexo do Edital. A equipe de planejamento de contratações públicas deste Município, torna público que, em razão do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa P2J Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ Sob o Nº. 50.904.313/0001-42 E, da decisão de seu Provimento Parcial, proferida pela autoridade competente, com fulcro no Art. 165, Inciso II, § 2º e § 3º da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021 C/C O Inciso VII do Caput do Art. 5º do Decreto Municipal Nº. 017, de 27/12/2023, e, ainda, Sob a Égide do Princípio de Autotela, que assegurada à Administração Pública o dever de rever seus próprios atos para alcançar os aspectos de legalidade, fica agendada a Retomada da Sessão Pública pelo Pregoeiro a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 30 de julho de 2024, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Ficam desde já, todas as empresas participantes do Certame Convocadas a acompanhar os procedimentos relativos à volta da Sessão para Retomada da fase de Julgamento da Proposta da Empresa acima qualificada. **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE do Município de Ibiapina, torna público o Extrato do Contrato de Nº 2024.07.26.01, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - SEINFRA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.15.782.2601.1.020 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 (OBRAIS E INSTALAÇÕES). FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 1700000000 - OUTROS CONVÉNIOS DA UNIÃO / 1700000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS. OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À PRAÇA DA IGREJA DE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.160.697/0001-75. VALOR GLOBAL: R\$ 991.313,09 (novecentos noventa e um mil, trezentos e treze reais e nove centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOAO DE MATOS NETO - CPF: 035.229.633-00. ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA PAULA GOMES ALVES-CPF: 052.364.153-22. Ibiapina - CE, 26 de julho de 2024. ANA PAULA GOMES ALVES - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Edital.** A Secretaria de Educação, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SE-PE004/24-SRP, cujo Objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos (projeto proinfancia), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Independência/CE. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das Propostas: 09/08/2024 às 07h30. O Edital na íntegra, em meio Eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br)), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE ([https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br)), e no site do Município ([www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)). Maiores informações: ([licitacao@independencia.ce.gov.br](mailto:licitacao@independencia.ce.gov.br)). **Independência/CE, 24/07/2024. Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Julgamento Final das Propostas Comerciais.** Modalidade: Tomada de Preços N.º 2023122603-SEIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução pavimentação asfáltica na sede do Município de Jaguaretama. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que após a análise do recurso apresentado pela empresa: COPA Engenharia LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 02.200.917/0001-65, decidiu manter análise inicial e negar Provimento ao mesmo, conforme parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia anexo ao Processo. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR - Extrato de Contrato Nº 20240036 – Dispensa de Licitação 014/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalhador, exigidos pela legislação trabalhista, para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Edilberto Cavalcante Porto, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CE. Contratada: Centro de Saúde Odontológica Dr Magela JR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.226.383/0001-41. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR. Valor do Contrato: R\$ 17.850,00 (Dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contar da data da assinatura. Data do Contrato: 21 de junho de 2024. **Edvânia Viana Maia – Agente de Contratação.** Aracati – CE, 26 de julho de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRSRMS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01.2006/2024.** O(A) CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00 horas, do dia 08 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://cgirmsms.ce.gov.br/>, PREGÃO nº 01.2006/2024. Objeto: Aquisição de insumos para atender as necessidades da Central de Tratamento de Resíduos do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://cgirmsms.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 98842-5279, no e-mail: [sexec@cgirmsms.ce.gov.br](mailto:sexec@cgirmsms.ce.gov.br), ou no endereço: RODOVIA CE 183, KM 06, S/N, 62108-000. Sobral/CE, 29 de julho de 2024. **Luiz Carlos Marques Costa** - Pregoeiro Oficial do CGIRS-RMS.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRSRMS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01.2307/2024.** O(A) CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00 horas, do dia 09 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://cgirmsms.ce.gov.br/>, PREGÃO nº 01.2307/2024. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização em caldeira a vapor, com abastecimento no local de consumo em conjunto de vasilhames p190, para atender as necessidades do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 98842-5279, no e-mail: [sexec@cgirmsms.ce.gov.br](mailto:sexec@cgirmsms.ce.gov.br), ou no endereço: RODOVIA CE 183, KM 06, S/N, 62108-000. Sobral/CE, 29 de julho de 2024. **Luiz Carlos Marques Costa** - Pregoeiro Oficial do CGIRS-RMS.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2024 – PE SRP.** O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA, através de sua Comissão de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2024 – PE SRP, sessão pública marcada para o dia 09 de agosto de 2024, às 10:00hs, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, EXPEDIENTE E ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI. O referido Edital poderá ser adquirido no Site <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br> conforme IN-01/2011, ou <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess-Bolsa de Licitações e Leilões> ou ainda no Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, localizado na Rua Inácio Pontes, 655, AP 01, Centro, Ibiapina-CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 29 de julho de 2023. Anna Eugênia Freire Lima – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.1-PE - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Guaramiranga, torna público que no dia 12 de agosto de 2024 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.1-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pnccp/pt-br/>; <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>; [pmgcp116@gmail.com](mailto:pmgcp116@gmail.com); ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Guaramiranga - CE, 26 de julho de 2024. **Francisco Alison Pereira dos Santos** - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Edital de Leilão 01º/2024.** Modalidade: Eletrônico/Online. Erico Sobral Soares, leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará – JUCEC nº 031/19 de 11/11/2019, regularmente autorizado pelos Comitentes Vendedores, torna público que realizará na modalidade eletrônico/online, no dia 19/08/2024, a partir das 14:00h, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), Leilão Público para alienação de bens móveis, equipamentos e materiais constantes do anexo I deste Instrumento, em conformidade com o Decreto Lei nº 21.981/32 e demais diplomas atinentes à espécie, atendidas as seguintes regras e condições: O Leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº.01/2024 e pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado, sem avaliação mínima divulgada, a qual é de responsabilidade dos Comitentes podendo ou não serem divulgadas na hora do Pregão, sendo livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável do arrematante a este edital e todas as suas condições; **Tianguá/CE, 26 de julho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi – Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 09 de agosto de 2024 às 8h:00min (horário de Brasília) no portal [www.bllcompras.org.br](https://bllcompras.org.br), conforme especificado no Edital Nº 1807.01.2024.PE SRP com o seguinte objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de Kit Bebê destinados a distribuição aos municípios carentes do Município de Trairi. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos [www.bllcompras.org.br](https://bllcompras.org.br), <https://licitações.tce.ce.gov.br>, [http://www.trairi.ce.gov.br/](http://www.trairi.ce.gov.br). **Trairi-CE, 26 de julho de 2024, Antonio Eudes de Lima Filho - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.18.01 - SME.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de agosto de 2024, às 08h 30min (oito horas e trinta minutos), através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br) (COMPRASNET), estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob o nº 2024.07.18.01 - SME, com fins ao Seleção de melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de kits escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdecy Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações](https://municípios.tce.ce.gov.br/licitações). **A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA 003/2024 - CP.** Signatário: 1. Secretaria de Saúde, Ordenador de Despesas, Raimundo Oscar Silva Junior. Empresa Vencedora: 1. INSTITUTO ESPERANÇA – DEMAIS (Instituto de Excelência em Saúde Pública), CNPJ nº 10.779.749/0001-32, Valor mensal R\$ 466.300,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos reais), Valor Global: R\$ 5.595.600,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais). Origem: Chamada Pública 003/2024-CP. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO MULUNGU - CE, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, VISANDO O GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL E A OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE ASSISTENCIAIS E NÃO ASSISTENCIAIS, NO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA, NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 483, DE 18 DE MARÇO DE 2024. Data da Assinatura do Contrato: 26 de julho de 2024. Mulungu (CE), 26 de julho de 2024. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Agente de Contratação - Portaria nº. 30 B/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - Termo de Homologação.** Nome do promotor / comprador: MUNICÍPIO DE IBIAPINA. **Edital:** 005/2024 - SEINFRA. A Autoridade Competente da(o) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, Sr.(a) ANA PAULA GOMES ALVES, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 005/2024 que institui o presente Concorrência Eletrônica, resolve Homologar. **Empresas Vencedoras - Empresa:** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **Total:** R\$ 991.313,09. **Empresa Vencedora:** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Item:** PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À PRAÇA DA IGREJA DE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE. Ibiapina 26 de julho de 2024. Ana Paula Gomes Alves - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - Termo de Adjudicação.** Nome do promotor / comprador: MUNICÍPIO DE IBIAPINA. **Edital:** 005/2024 - SEINFRA. A Autoridade Competente da(o) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, Sr.(a) ANA PAULA GOMES ALVES, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 005/2024 que institui o presente Concorrência Eletrônica, resolve Adjudicar. **Empresas Vencedoras - Empresa:** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **Total:** R\$ 991.313,09. **Empresa Vencedora:** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Item:** PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À PRAÇA DA IGREJA DE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE. Ibiapina 26 de julho de 2024. Ana Paula Gomes Alves - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Crato - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE002-2024-CMC.** O(A) Câmara Municipal do Crato, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 09 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE002-2024-CMC. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de documentação de informações transformando toda massa documental física existente na Câmara Municipal do Crato/CE em arquivo digital, transformando e armazenamento 100% em nuvem, conforme especificações, junto a Câmara Municipal do Crato/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://crato.ce.gov.br/>. Informações pelo e-mail: [cplcedro2018@gmail.com](mailto:cplcedro2018@gmail.com). **Crato/CE, 26 de julho de 2024.** Maria Jailá da Silva Lopes - Pregoeiro(a).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - PRIMEIRO AVISO DE ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1807.01/2024-PE** - Groaíras-CE, em 26 de julho de 2024. A Pregoeira do Município de Groaíras, a Sra. Adriana Paiva Souza, torna público aos interessados que por motivo de correção do item 9 do Lote 01 do edital, relativo a especificação do item, publicará ADENDO ao processo acima citado, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, conforme publicação no D.O.E - Diário Oficial do Estado do Ceará, O POVO, conforme segue: Conforme determina o art. 55, §1º da Lei nº. 14.133/2021, nova data de Abertura: Fica adiada a data de abertura de 02/08/2024 as 09:00h para o dia 09/08/2024, às 09:00hs. ADRIANA PAIVA SOUZA - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.26.1.** A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certificada licitatória, na modalidade Concorrência nº 2024.07.26.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de construção de praças públicas, com localização nos Sítios Mameluco e Lagoa Redonda, Zona Rural do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de Julho de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre – CE, 26 de Julho de 2024.** Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ – TERMO DE REVOCAGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0207.01/2024-SRP O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, COMUNICA OS INTERESSADOS A ANULAÇÃO/REVOCAGAO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº0207.01/2024-SRP, COM O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER ASDEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NA LEI 14.133/21. INFORMAÇÕES JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, 25 DE JULHO DE 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE REVOCAGÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.01.07.2024-SEINFRA** – A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas - CE torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa de engenharia para a prestação do serviço de pavimentação asfáltica na Rua Felipe Santiago, Alto do Velame, no município de Russas/CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA (MAPP 2726) foi **REVOGADA** em virtude da necessidade de revisão no Projeto Básico, parte integrante do Instrumento Convocatório. Comunica ainda que um Certame com o projeto básico corrigido será publicado posteriormente. **Russas-CE, 25 de Julho de 2024.** Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2024/SMI-PQ – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024/SMI-CP** – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso do processo de Pré-Qualificação Nº 003/2024/SMI-PQ para a Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombada sob o Nº 006/2024/SMI-CP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais de diversas localidades no município de Cariré-CE através do convênio PT 1086522-60, de acordo com projeto anexo ao Edital. A interposição de recurso foi apresentada pela empresa: ARN CONSTRUÇÕES LTDA, contra a sua inabilitação. O referido recurso encontra-se disponível no endereço da Prefeitura Municipal, Portal das Licitações do TCE-CE e no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Cariré-CE, 25 de Julho de 2024.** Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através de seu pregoeiro, torna público que realizará as 09h00min, do dia 08 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão nº 07.003/2024-PERP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, aço, pintura, EPI's, equipamentos de uso permanente e ferramentas para de uso nas atividades de manutenção de vias (pavimentações, esgotos, galerias, asfalto, etc.), praças, prédios e espaços públicos no Município de Quixadá, executadas pelas equipes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, de responsabilidade da mesma. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixadá.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Travessa Jorge Matias nº 13, Bairro Campo Velho. José Ivan de Paiva Júnior – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA** - Aviso de Publicação do PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos, referente a **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**, nos termos da **Lei nº 14.017/2020**, no endereço eletrônico: <https://www.palmacia.ce.gov.br/publicacoes.php?id=1085>. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: [culturapalmacia@gmail.com](mailto:culturapalmacia@gmail.com). Denise Campos Martins - Secretária de Cultura.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE CONTINUIDADE – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEDUC**

– A Secretaria de Educação do Município de Crateús, Estado do Ceará, torna público que, dia 31 de Julho de 2024, às 09h, na Sala de Licitações, ocorrerá em sessão pública, dando continuidade a Chamada Pública Nº 001/2024-SEDUC, que Objetiva a Aquisição de alimentos da agricultura familiar para o atendimento da merenda escolar da rede pública municipal de ensino. Nesta oportunidade as participantes COOPDEST – COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARA; COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DE CRATEÚS – COAC; GRUPO INFORMAL MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE CRATEÚS; COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS/AS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO DOS INHAMUNS CRATEÚS; terão oportunidades de saneamento das incorreções registradas na fase de habilitação e, após isso, seguirá para a seleção dos projetos de venda da forma da Resolução Nº 06 de 08.05.2020. **Crateús-CE, 26 de Julho de 2024. Patriciana Mesquita Braga – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024-SEINFRA**

– O Agente de Contratação do Município de Crateús comunica aos interessados que irá realizar Concorrência Eletrônica Nº 003/2024-SEINFRA, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do município de Crateús/CE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 29 de Julho de 2024 até 13 de Agosto de 2024 às 07h (Horário de Brasília) no Site: [bll.org.br](http://bll.org.br). Abertura das Propostas: **13 de Agosto de 2024 às 08h**, Início da Sessão de Dispura de Preços: **às 09h30min do dia 13 de Agosto de 2024**. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no horário das 07h30min às 11h30min, no setor de licitações e Sites: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipioss](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipioss), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Crateús-CE, 29 de Julho de 2024. Francisco Olavo Rodrigues – Agente de Contratação do Município de Crateús.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato ao Convênio nº 002/2023. Convenente: Secretaria Municipal de Saúde. Conveniada: Associação Quixadaense de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância e a Adolescência, mantenedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria José, através de seu representante legal, o Sr. Kaleu Mormino Otoni. Objeto: integrar o Hospital Municipal e Maternidade Jesus Maria José ao Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital e Maternidade Jesus Maria José está inserida, e conforme plano operativo previamente definido entre as partes. O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência até 31 de julho de 2024. Signatária: Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura: 01 de março de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato ao Convênio nº 002/2023. Convenente: Secretaria Municipal de Saúde. Conveniada: Associação Quixadaense de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância e a Adolescência, mantenedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria José, através de seu representante legal, o Sr. Kaleu Mormino Otoni. Objeto: integrar o Hospital Municipal e Maternidade Jesus Maria José ao Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital e Maternidade Jesus Maria José está inserida, e conforme plano operativo previamente definido entre as partes. O presente Termo de Aditivo tem por objetivo o acréscimo aos valores de repasse, no valor mensal de R\$ 61.565,28 totalizando R\$ 738.783,36. Signatária: Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura: 01 de março de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tamboril – Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 002/2024-CMT**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Tamboril-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Agosto de 2024, às 10h, através do endereço eletrônico <https://m2atecnologia.com.br/>, estará realizando Licitação, na modalidade Concorrência, no formato Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 002/2024-CMT, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de estacionamento e reforma da área externa da Câmara Municipal de Tamboril-Ce**. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Contratação, situada à Rua Jesuíta Adeodato, nº 210, Centro, Tamboril/CE nos endereços eletrônicos: [https://camaratamboril.ce.gov.br/](http://camaratamboril.ce.gov.br/), <http://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações junto a Comissão de Contratação, no endereço acima citado, nos dias úteis, das 8h às 13h. **Tamboril-CE, 29 de Julho de 2024. Maria da Paz Alves Teixeira Barros – Agente de Contratação.**



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itarema - Aviso de Licitação.** A Comissão de Contratação da Câmara Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que estará abrindo Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 2024.07.11.01, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itarema-CE, como: Material de expediente, material de TIC, material de acondicionamentos e embalagem, material para manutenção de bens móveis, material elétrico e eletrônico, material para utilização em gráfica e ferramentas. A mesma fica marcada: Início do Cadastramento de Propostas: 29/07/2024 às 00:00 Horas – Término Cadastramento de Propostas: 12/08/2024 às 08:59h; abertura das Propostas: 12/08/2024 às 09:00h; Dispura de Lances: Início: 12/08/2024 às 09:30 Horas, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site <https://camaraiterema.ce.gov.br/> e no site [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br). **Lívia Maria Ribeiro de Souza – Agente de Contratação. Itarema(CE), 29 de Julho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Retorno de Certame.** A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia/CE informa aos participantes do Pregão Eletrônico Nº 2024.05.21.01-AMT, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de locação de veículos operacionais destinados A atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE, que devido a desistência do adjudicatário vencedor do item 01 (único) do Certame, a referida Licitação retornará a fase de Análise e Julgamento das Propostas de Preços dos Licitantes remanescentes, cuja sessão acontecerá no dia 31 de julho de 2024, às 09h00min, através da plataforma [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Comprasnet), UASG: 981373, Nº Processo no Compras.gov.br: 92101. Mais informações: [pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br](mailto:pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br). **Caucaia/CE, 26 de julho de 2024. Ingrid Gomes Moreira – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023 - Pregão Presencial nº 004/2023 - SRP.** Celebrado entre a Câmara Municipal de Amontada e a empresa Hedelita Nogueira Vieira LTDA. Objeto: Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 02 (dois) ao Contrato nº 030/2023 decorrente do Pregão Presencial nº 004/2023 - SRP. Valor: R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamentação Legal: O presente termo de Aditivo encontra amparo no Art. 65, I, “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Cláusula Décima Quinta - Dos Acréscimos ou Supressões, subitem 15.1 do Termo Contratual. Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25/07/2024. **Amontada/CE, 25 de julho de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A Prefeitura Municipal de Cascavel, através da Secretaria da Cultura, torna público para conhecimento dos interessados aviso de publicação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI PAULO GUSTAVO PARA PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, visando à seleção Exclusiva de pessoa jurídica de direito privado com finalidade cultural com e sem fins lucrativos, interessadas em celebrar termo de Execução Cultural que tenha por objeto a produção do documentário sobre os 190 anos de emancipação política do Município e que tem por objeto a realização de projetos audiovisuais do Município de Cascavel/CE. Os interessados deverão realizar inscrição exclusivamente na sede da Secretaria da Cultura, no Núcleo de Arte, Educação e Cultura – NAEC DARCILO LIMA, no período de 29/07/2024 à 12/08/2024 das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Cascavel ([www.cascavel.ce.gov.br](http://www.cascavel.ce.gov.br)) e no Núcleo de Arte, Educação e Cultura – NAEC DARCILO LIMA – Avenida Chanceler Edson Queiroz, n.º 605, Bairro Rio Novo, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE. Cascavel/CE, 25 de julho de 2024. **JANAINA MOURA ALMEIDA – Secretária.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2507.01.2024.** O(A) Secretaria da Educação, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 09 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2507.01.2024. Objeto: Aquisições de fardamentos escolares destinados a atender as necessidades Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu - CE. Recebimento das propostas: 29.07.2024 à 09.08.2024 às 09:00h. Data da sessão: 09.08.2024, às 09:00h. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <http://www.tce.ce.gov.br> e <https://www.saoluisdocuru.ce.gov.br/>. Informações pelo Tel/E-mail: 85.99665-9737/licitacaopmslc2019@gmail.com ou no endereço: Rua Rochael Moreira, s/n, Centro, São Luís do Curu - CE. **Otacilio Pinho Junior – Pregoeiro. São Luís do Curu – CE, 29 de julho de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Edital Para Fomento.** À execução de ações culturais de produção em audiovisual – Lei Paulo Gustavo do Município de Pedra Branca/CE - Processo Nº CH-003/2024-SECULT. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria da Cultura, e Turismo do Município de Pedra Branca/CE – SECULT, realizará Chamamento Público, intitulado Edital Para Fomento à execução de ações culturais de audiovisual - LPG, objetivando a fomentar projetos culturais de formação em audiovisual por meio de seleção pública, para receberem apoio financeiro, com recurso financeiro proveniente da lei complementar 195/2022, decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Lei Paulo Gustavo). Inscrições abertas de 29/07/2024 a 02/08/2024, até às 23:00. Através do link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5495/>. **Maria Geny Tacia Pinheiro – Secretária de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Edital Para Fomento.** À execução de ações culturais de produção em audiovisual – Lei Paulo Gustavo do Município de Pedra Branca/CE - Processo Nº CH-002/2024-SECULT. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria da Cultura, e Turismo do Município de Pedra Branca/CE – SECULT, realizará Chamamento Público, intitulado Edital para Fomento à execução de ações culturais de audiovisual - LPG, objetivando a fomentar projetos culturais de produção em audiovisual por meio de seleção pública, para receberem apoio financeiro, com recurso financeiro proveniente da lei complementar 195/2022, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Lei Paulo Gustavo). Inscrições abertas de 29/07/2024 a 02/08/2024, até às 23:00. Através do link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5496/>. **Maria Geny Tacia Pinheiro – Secretária de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS - PORTARIA Nº 013/2024 – GABP DE 26 DE JULHO DE 2024 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS – ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE: EXONERAR O SR. DANIEL AMÂNCIO ALVES – DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE, TORNANDO SEM EFEITO A PORTARIA Nº 042/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE, EM 26 DE JULHO DE 2024. FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO PRESIDENTE ANDESON CÁNDIDO VIEIRA VICE PRESIDENTE CESAR CAETANO DA SILVA PRIMEIRO SECRETÁRIO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Edital Para Fomento.** À execução de ações culturais de produção em audiovisual – Lei Paulo Gustavo do Município de Pedra Branca/CE - Processo Nº CH-004/2024-SECULT. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria da Cultura, e Turismo do Município de Pedra Branca/CE – SECULT, realizará Chamamento Público, intitulado Edital para Fomento à execução de ações culturais de audiovisual - LPG, objetivando a fomentar projetos culturais de requalificação de sala de cinema por meio de seleção pública, para receberem apoio financeiro, com recurso financeiro proveniente da Lei Complementar 195/2022, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Lei Paulo Gustavo). Inscrições abertas de 26/07/2024 a 01/08/2024, até às 23:00- Inscrições abertas de 29/07/2024 a 02/08/2024, até às 23:00Através do link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5497/>. **Maria Geny Tacia Pinheiro – Secretária de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.26.1.** O Município de Porteiras, em conformidade com Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.07.26.1, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal de Porteiras/CE, nos termos da proposta nº 11428532000124001, encaminhada ao Ministério da Saúde. Início de acolhimento das propostas: 30 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 12 de agosto de 2024 às 09:00 horas. Data e horário de início da sessão: 12 de agosto de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpcp.gov.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 26 de julho de 2024 – Franceilda Tavares dos Santos – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0807.1/2024.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 12/08/2024 às 09:00h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0807.1/2024, tipo menor preço, cujo Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisições de material odontológico destinados a Secretaria de Saúde do Município de Poranga-CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasino Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br/licitações/www.poranga.ce.gov.br) e <http://www.bnccompras.com> Maiores informações com a Comissão. **Poranga-Ceará, 26 de Julho de 2024. Valdeci Alves Nunes - Secretário de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - Extrato de Adiamento de Sessão Pública - Processo N.º 06.07-001/2024 - Concorrência N.º 002/2024-CP.** A Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo torna público o Adiamento da Abertura das Propostas da Concorrência n.º 002/2024-CP, objeto Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma do Centro Comunitário Governador Virgílio Távora, junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do Município de Palhano, Estado do Ceará, conforme a seguir: Nova data para recebimento das propostas: até às 8:30 AM do dia 12/08/2024. Nova data para abertura das propostas: 12/08/2024, às 9:00 AM. Local do edital e da abertura das propostas: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). **Palhano, Ceará, 26/07/2024. Karla Maria Mateus.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Contrato Nº 058/2023/02/01.** Contratante: O Município de Pedra Branca, através da, Secretaria de Educação Contratada, e a empresa Markas de Resende LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Sebastião José Rodrigues 140, Loja 03, Campos Eliseos, Resende/RJ, CEP: 27542-060, inscrita no CNPJ 08.946.498/0001-91, e-mail: [markasresende@gmail.com](mailto:markasresende@gmail.com), telefone: (24) 3355-2331, representante legal, Sra. Myrian Cristina Amadei, CPF Nº \*\*\*.557.706-\*\*, Fundamento Legal: Processo de licitação nº 058/2023-Pregão Eletrônico nº 051/2023-PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivos e material permanente para atender as necessidades das escolas em tempo integral do Município de Pedra Branca. Valor Global: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), Prazo: Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Origem dos Recursos: Secretaria de Educação Dotação Orçamentária 12.361.0231.2.066. Elemento de Despesa 33.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.571.0000.00. Data do Contrato: 24 de janeiro de 2024. Signatários: Contratante: Francisco Luciano Rodrigues de Souza, Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação. Contratada: Markas de Resende LTDA EPP, Representante Legal, Myrian Cristina Amadei, CPF Nº \*\*\*.557.706-\*\*.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Nº 92976/2024 IAC/CE – BB Nº 1050281.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores (sem motorista e sem combustível), por franquia mensal, com quilometragem livre, visando atender as necessidades da execução das ações para implementação do Projeto São José III – 2ª Fase, foi Revogada, conforme Termo de Revogação publicado no site [www.institutoagropolos.org.br](http://www.institutoagropolos.org.br). Mais informações na Comissão de Licitação, localizada à Rua Padre Valdevino, 2160, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, no horário de 08h às 17h. **Fortaleza - CE, 29 de julho de 2024. Francisco de Oliveira Rebouças Neto – Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Contrato Nº 058/2023/01/01.** Contratante: O Município de Pedra Branca, através da, Secretaria de Educação Contratada, e a empresa SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 570, Centro - São Sebastião do Caí/RS, CEP: 95760-000, inscrita no CNPJ 93.577.427/0001-38, e-mail: ssc@passarelaufeliz.com.br, telefone: (51) 99590-7159 / (51) 3637-2901, representante legal, Sr. Moacir Duarte, CPF Nº \*\*\*.878.001-\*\*, Fundamento Legal: Processo de Licitação nº 058/2023 - Pregão Eletrônico nº 051/2023-PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivos e material permanente para atender as necessidades das escolas em tempo integral do Município de Pedra Branca. Valor Global: R\$ 4.315,50 (quatro mil e trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), Prazo: Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Origem dos Recursos: Secretaria de Educação Dotação Orçamentária 12.361.0231.2.066. Elemento de Despesa 33.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.571.0000.00. Data do Contrato: 18 de janeiro de 2024. Signatários: Contratante: Francisco Luciano Rodrigues de Souza, Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação. Contratada: SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias LTDA, representante legal, Moacir Duarte, CPF Nº \*\*\*.878.001-\*\*.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.01 A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, Torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, tombado sob o nº 2024.07.01.01, do tipo menor preços por lote, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, FOI REVOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, CONFORME DECISÃO CIRCUNSTANCIADA INSERTA NO COMPETENTE PROCESSO LICITATÓRIO. PARA MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS – ACOPIARA-CE, PELO FONE: (88) 3565-0116, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 11:30H OU PELO SITE WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES. A COMISSÃO. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA - PREGOEIRA**

\*\*\* \* \*\*\* \*

Prefeitura Municipal de Quixadá. A secretaria de Administração, através do seu pregoeiro, torna público que realizará às 09h00min do dia 13 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 001/2024-PERP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, com ênfase especial em produtos essenciais para o bom funcionamento administrativas das diversas unidades gestoras vinculadas à Prefeitura Municipal de Quixadá. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://quixada.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Campo Velho. Quixadá-CE, 29 de julho de 2024 – José Ivan de Paiva Júnior – Pregoeiro.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Registro: Ata de Registro de Preços Nº 20240724.01/SME – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/010724/01/SME – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos para atender aos alunos da EJA da Rede de Ensino Municipal do município de Reriuataba/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Beneficiária: CFS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 39.452.633/0001-76, valor R\$ 145.280,99 – Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/07/2024 – Vigência: 1 (um) ano da divulgação no PNCP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 – Signatários: Francisco Wellington Vale Pinto (ÓRGÃO GERENCIADOR); Clarisse Falcão Semião (BENEFICIÁRIA);**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2207.01/2024-PE – O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 09 de Agosto de 2024, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 2207.01/2024-PE. Objeto: Aquisições de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pnscp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE. Acaraú-CE, 24 de Julho de 2024. Paulo Costa Santos – Pregoeiro.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 2024.07.09.2-SRP.** Julgamento: Menor Preço Por Grupo. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material de expediente de interesse das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE. O Prazo de Cadastro das Propostas e Abertura da Sessão será até às 08h30min do dia 12 de agosto de 2024. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.gov.br/pnscp/pt-br](http://www.gov.br/pnscp/pt-br) a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 26 de julho de 2024. Francisca Jorangela Barbosa Almeida – Agente de Contratação/Pregoeira.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação.** O Agente de Contratação comunica que estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 02/2024-SESA/SRP, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, o sistema receberá o Cadastro das Propostas até 09 de agosto de 2024, às 08:25h, Abertura e Classificação às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.vicosa.ce.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro - Viçosa do Ceará/CE. Em 25 de julho de 2024.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Adendo ao Edital.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados o Adendo de modificação ao termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 17.07.001/2024-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de material escolar personalizados para alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tauá, através da Secretaria da Educação. E informa a nova data de Abertura das Propostas para o dia 08 de agosto de 2024, às 08h00min. O Termo de Adendo poderá ser acessado em: <https://www.gov.br/pnscp/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 25 de julho de 2024. Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação.** Realização dia 08 de agosto de 2024 às 09h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço, Nº 019.24-PE-FMS, o Edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br). Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras CE, conforme Emenda Parlamentar Nº 11172.1880001/24-003. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 26 de julho 2024. **Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Homologação e Adjudicação - Secretaria de Esporte e Juventude.** Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº. CE-001-2024 - SEJUV. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a implantação de gramado do Estádio Municipal do Município de Jaguaretama, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Juventude com Valor Global de R\$ 1.654.946,75 (hum milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Homologa a Licitação na Forma da Lei Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993. **Fernando Italo Borges Diógenes. Sec. de Esporte e Juventude. Jaguaretama – CE, 26 de julho de 2024.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Retificação a Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2424PE.** O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico, publicado no dia 25 de julho de 2024 no D.O.E e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/24/PE, onde se lê: “08/08/2024, às 08h00min, leia-se: 13/08/2024, às 08h00min, obedecendo os prazos legais. **Ipaporanga/CE, 26 de julho de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza – Pregoeiro.**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Retificação a Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2224PE.** O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico, publicado no dia 25 de julho de 2024 no D.O.E e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/24/PE, Onde se lê: “07/08/2024, às 10h00min, Leia-se: 12/08/2024, às 10h00min, obedecendo os prazos legais. **Ipaporanga/CE, 26 de julho de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Retificação a Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2124PE.** O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico, publicado no dia 25 de julho de 2024 no D.O.E e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/24/PE, Onde se lê: “07/08/2024, às 08h00min, Leia-se: 12/08/2024, às 08h00min, obedecendo os prazos legais. **Ipaporanga/CE, 26 de julho de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Retificação a Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2324PE.** O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico, publicado no dia 25 de julho de 2024 no D.O.E e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/24/PE, Onde se lê: “07/08/2024, às 13h00min, Leia-se: 12/08/2024, às 13h00min, obedecendo os prazos legais. **Ipaporanga/CE, 26 de julho de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Retificação a Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2524PE.** O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico, publicado no dia 25 de julho de 2024 no D.O.E e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/24/PE, Onde se lê: “08/08/2024, às 10h00min, Leia-se: 13/08/2024, às 10h00min, obedecendo os prazos legais. **Ipaporanga/CE, 26 de julho de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Extrato de Aditivo Contratual.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Potengi/CE, torna público o Extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 2021171101, Resultante da Tomada de Preços Nº 2021.08.17.01. Origem: Tomada de Preços Nº 2021.08.17.01. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Contratado: Exata Serviços Construções e Locações EIRELI. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2022. Vigência: 17 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Extrato de Aditivo Contratual.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Potengi/CE, torna público o Extrato do 3º Aditivo ao Contrato Nº 2021171101, Resultante da Tomada de Preços Nº 2021.08.17.01. Origem: Tomada de Preços Nº 2021.08.17.01. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Contratado: Exata Serviços Construções e Locações EIRELI. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023. Vigência: 17 de novembro de 2023 A 17 de novembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

**MAIORES INFORMAÇÕES**  
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

## ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

## EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

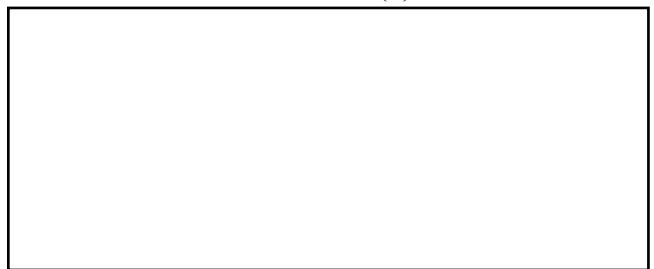
## VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.